



Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão\MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2024.04.24.0104



Data/Hora: 24/04/2024 12:53:48

Assunto/Tipo: SOLICITAÇÃO

Interessado: NATHALIA HOLANDA MENDES PORTO



2024.04.24.0104

Descrição do protocolo

Memorando n 064/2024 solicitar a necessidade deste órgão acerca da manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.04.24.0104 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Interessado: NATHALIA HOLANDA MENDES PORTO -

Setor: PROTOCOLO

Descrição: Memorando n 064/2024 solicitar a necessidade deste órgão acerca da manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos.

Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/23968>

DATA/HORA: 24/04/2024 12:53:48



2024.04.24.0104



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE PROTOCOLO.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **24 de abril de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2024.04.24.0104**, tendo como objetivo a **Necessidade Da Manutenção Das Atividades Terapêuticas Diárias, No Que Tange Transtornos Mentais, Desenvolvidas Pelas Unidades De Saúde Do Município De São Mateus Do Maranhão/Ma**. Com este fim e para constar, eu, **Rossianne de Paula de Sousa Veras** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2024.

Rossianne de Paula de Sousa Veras
Rossianne de Paula de Sousa Veras
Setor de Protocolo
Portaria nº 048/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 048/2021 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA – NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSSIANE DE PAULA DE SOUSA VERAS**, CPF: **030.571.083-42**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO.**

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



MEMORANDO nº 064/2024 - SEMUS

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Lucélia Martins

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Senhora Secretária,

Considerando que os transtornos mentais são a principal causa de incapacidade, pessoas com condições graves de saúde mental morrem em média 10 a 20 anos mais cedo do que a população em geral, principalmente devido a doenças físicas evitáveis, e com a pandemia a depressão e a ansiedade aumentaram mais de 25% apenas no primeiro ano.

Dessa forma, em obediência ao que dispõe a Constituição Federal no seu Art. 7º, inciso IV, considerando que saúde é o bem de maior valor humano, frisando que a saúde mental faz parte desse contexto, é primordial esforços, diligência e tenacidade acerca dessa demanda.

Diante do exposto venho informar a necessidade deste órgão acerca da manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos.

Os quantitativos indicados são resultado de estimativa, baseada no consumo do exercício financeiro anterior, não sendo possível precisar qual serão as necessidades pelos próximos doze meses.

Atenciosamente,

Nathalia Holanda Mendes Porto
Nathalia Holanda Mendes Porto

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Portaria nº 188/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANT.
1.	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	3.000
2.	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	1.000
3.	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	1.000
4.	ADRENALINA 1G/ML AMPOLA COM 2ML INJETÁVEL *	AMP	2.000
5.	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	2.000
6.	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	7.200
7.	AMITRIPTILINA 50MG	COMP	9.600
8.	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	7.200
9.	BIPERIDENO 2MG	COMP	5.000
10.	BIPERIDENO 5MG	COMP	3.000
11.	BROMAZEPAM 3MG	COMP	3.000
12.	BROMAZEPAM 6MG	COMP	3.000
13.	BUPROPIONA 150MG	COMP	3.000
14.	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	25.000
15.	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	4.000
16.	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML.	FRAS	2.000
17.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	12.000
18.	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG	COMP	9.600
19.	CITALOPRAM 20MG	COMP	11.520
20.	CLOBAZAM 10MG	COMP	2.000
21.	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	3.000
22.	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	3.000
23.	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	3.000
24.	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	5000
25.	CLONAZEPAM 2MG	COMP	12.000
26.	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, 20 ML	FRAS	1500
27.	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	COMP	4.000
28.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	COMP	6.000
29.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	4.000
30.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	3.000
31.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	3.000
32.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	4.000
33.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	3.000
34.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	6.000
35.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL. *	AMPOLA	4.000
36.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	12.000
37.	CLORIDRATO DE DONEPELIZA 10MG	COMP	4.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



38.	CLORIDRATO DONEPEZILA 5MG	COMP	4.000
39.	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	3.000
40.	CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML INJETAVEL *	AMPOLA	2.000
41.	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	3.000
42.	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML	FRAS	200
43.	CLOXAZOLAM 1MG	COMP	1.200
44.	CITALOPRAM 10MG	COMP	5.000
45.	CLONAZEPAM 5MG	COMP	2.000
46.	CLOBAZAM 5MG	COMP	2.000
47.	CLONIDINA 100 MCG	COMP	600
48.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL *	AMPOLA	1000
49.	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL *	AMPOLA	100
50.	DOBUTAMINA 12,5MG/ML *	AMPOLA	100
51.	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	1.200
52.	DIAZEPAM 10 MG	COMP	12.000
53.	DIAZEPAM 5MG	COMP	3.000
54.	DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL *	AMPOLA	4.000
55.	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	8.000
56.	ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	3.000
57.	ESCITALOPRAM GOTAS	FRAS	50
58.	EPINEFRINA 1MG/ML *	AMPOLA	3.000
59.	FOSFATO DE CODEINA	COMP	400
60.	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	8.000
61.	FENITOINA SODICA 20 MG/ML - FRASCO 120ML	FRAS	200
62.	FENITOINA SODICA 50MG/ML *	AMPOLA	3600
63.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	10.000
64.	FENOBARBITAL SÓDICO, 50 MG	COMP	8.000
65.	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML INJETAVEL *	AMPOLA	3.000
66.	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML	FRAS	200
67.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML *	AMOPLA	1000
68.	GABAPENTÍNA 300mg	COMP	500
69.	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML *	AMP	720
70.	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRAS	150
71.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	18.000
72.	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL *	AMPOLA	3.600
73.	HALOPERIDOL 1MG	COMP	4.000
74.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMP	9.600
75.	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 200MG	COMP	3.000
76.	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG	COMP	7.200
77.	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	1.000
78.	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	2.000
79.	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	7.200
80.	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	8.000
81.	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	4.000
82.	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	2.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



83.	MEMANTINA 20MG	COMP	3.600
84.	MEMANTINA 10MG	COMP	3.500
85.	MIDAZOLAM 5MG/ML INJTAVEL 5ML *	AMPOLA	3.000
86.	MIDAZOLAM 5MG/ML INJTAVEL 3ML *	AMPOLA	3.000
87.	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL *	AMPOLA	4.000
88.	MISOPROSTOL	COMP	500
89.	NOREPINEFRINA 8MG/4ML *	AMPOLA	200
90.	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL *	AMPOLA	200
91.	OLANZAPINA 10 MG	COMP	7.200
92.	OLANZAPINA 5 MG	COMP	7.200
93.	OXICARBAMAZEPINA 300 MG	COMP	1.500
94.	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRAS	240
95.	PERICIAZINA 10 MG	FRAS	240
96.	PAROXETINA 10 MG	COMP	9.600
97.	PAROXETINA 20 MG	COMP	9.600
98.	PREGAGALINA 150MG	COMP	1.000
99.	PREGAGALINA 75 MG	COMP	3.000
100.	PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL *	AMPOLA	3.000
101.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	12.000
102.	RISPERIDONA 2MG	COMP	12.000
103.	RISPERIDONA 3MG	COMP	12.000
104.	RISPERIDONA 1MG/ML	FRAS	500
105.	RITALINA de 10mg	COMP	6000
106.	SERTRALINA 50 MG	COMP	4.000
107.	SERTRALINA 100MG	COMP	2.000
108.	SERTRALINA 25MG	COMP	2.000
109.	TOPIRAMATO 100MG	COMP	12.480
110.	TOPIRAMATO 50MG	COMP	12.480
111.	TOPIRAMATO 25MG	COMP	9.600
112.	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL *	AMPOLA	4.000
113.	TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL *	AMPOLA	4.000
114.	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	2.400
115.	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	3.000
116.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	FRAS	200
117.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	3.000
118.	VARFARINA 5 MG	COMP	200
119.	VENLAFAXINA 50 MG	COMP	4.000
120.	UNINALTREX 50 MG	COMP	2.000
121.	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	4.000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N° 188/2021 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUS** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

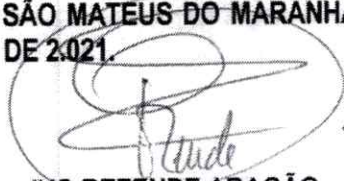
Art. 1º - Nomear a Senhora **NATHALIA HOLANDA MENDES PORTO**, CPF: **016.399.573-75**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 01 (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2021.**


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo nº 2024.04.24.0104 cujo objeto reside na contratação através de SRP apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o cumprimento do Decreto Municipal nº 029 de 21 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria autorizo o prosseguimento do processo.

Contudo, tendo em vista a especificidade do objeto e verificando que o órgão gerenciador exclusivo da Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, justifico a Dispensa da Divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços, para dar ciência às demais Secretarias Municipais, com base no Art. 9º, § 2º do Decreto nº 11.462/2023 e Art. 30, § 1º do Decreto Municipal nº 029/2023.

Cumpra-se,

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de abril de 2024.


Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.24.0104.

A Equipe de Planejamento da Contratação,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de abril de 2024.


Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021-GP



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA N.º 002/2021 GP

**Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, em função de novo mandato do poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Lucélia Martins**, CPF nº 804.371.763-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

**IVO REZENDE ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Nº Processo Administrativo	2024.04.24.0104

1. PROBLEMA RESUMIDO

Venho através deste informar a necessidade que os usuários da saúde pública deste município vem enfrentando acerca da manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde no que tange ao tratamento de transtornos mentais realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando que os transtornos mentais são a principal causa de incapacidade, pessoas com condições graves de saúde mental morrem em média 10 a 20 anos mais cedo do que a população em geral, principalmente devido a doenças físicas evitáveis, e com a pandemia a depressão e a ansiedade aumentaram mais de 25% apenas no primeiro ano;

2.2. Dessa forma, em obediência ao que dispõe a Constituição Federal no seu Art. 7º, inciso IV, considerando que saúde é o bem de maior valor humano, frisando que a saúde mental faz parte desse contexto, é primordial esforços, diligência e tenacidade acerca dessa demanda;

2.3. Diante do exposto venho informar a necessidade deste órgão acerca da manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

3.1. A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



4. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

4.1. A descrição dos Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, apêndice aos autos.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos e de uso restrito:

5.1.1. Vantagens:

- a. Garantia de qualidade dos produtos fornecidos, pois a empresa será selecionada por meio de um processo transparente e concorrencial;
- b. Possibilidade de negociação de preços competitivos devido à concorrência entre os possíveis fornecedores;
- c. Capacidade de atender às demandas da Prefeitura de forma contínua e regular, evitando interrupções no abastecimento.

5.1.2. Desvantagens:

- a. Processo de licitação pode ser demorado e burocrático, atrasando a contratação do fornecedor;
- b. Possibilidade de contratempos na entrega dos produtos, causando problemas operacionais para a Prefeitura;
- c. Dependência de terceiros para o abastecimento, o que pode gerar vulnerabilidades em casos de greves ou problemas com o fornecedor escolhido.

5.2. Implementação de programas de prevenção e promoção da saúde mental:

5.2.1. Vantagens:

- a. Foco na prevenção de transtornos mentais e promoção do bem-estar;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- b. Engajamento da comunidade e ampliação do acesso aos serviços de saúde mental;
- c. Potencial para redução dos custos a longo;

5.2.2. Desvantagens:

- a. Resultados a médio/longo prazo, demandando continuidade e acompanhamento;
- b. Necessidade de mudanças culturais e estruturais no sistema de saúde;
- c. Requer investimento inicial e monitoramento constante.
- d. Possível resistência dos funcionários em se adaptar a novas ferramentas e processos de gestão;

5.3. Contratar uma empresa terceirizada para gerenciar o estoque e abastecimento de medicamentos psicotrópicos e de uso restrito:

5.3.1. Vantagens:

- a. Especialização da empresa na gestão de estoques, garantindo maior eficiência;
- b. Redução do tempo despendido pela prefeitura com questões logísticas;
- c. Melhor controle sobre os níveis de estoque e necessidades de reposição.

5.3.2. Desvantagens:

- a. Custo adicional com a contratação da empresa terceirizada;
- b. Possibilidade de falta de alinhamento entre a empresa terceirizada e a prefeitura nos processos de compra e distribuição.

5.4. Essas são apenas algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender à demanda em questão. A escolha da melhor opção dependerá de diversos fatores, como disponibilidade de recursos financeiros, volume de consumo, preferências da gestão pública, entre outros. É importante analisar cuidadosamente cada alternativa considerando suas vantagens e desvantagens, para tomar a decisão mais adequada ao contexto da contratação pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

6.1. A escolha da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos e de uso restrito para atender à necessidade de manutenção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



das atividades terapêuticas diárias no que tange transtornos mentais desenvolvidas pelas unidades de saúde do município de São Mateus do Maranhão se justifica por uma série de vantagens técnicas, operacionais e econômicas;

6.2. Em primeiro lugar, a contratação de uma empresa especializada traz consigo a garantia de acesso a um portfólio de medicamentos psicotrópicos e de uso restrito de qualidade e com eficácia comprovada. Essa especialização permite à empresa ter um conhecimento aprofundado desse tipo de medicamento, o que contribui para a seleção dos produtos mais adequados para atender às necessidades específicas dos pacientes atendidos nas unidades de saúde do município;

6.3. Outro ponto importante a se considerar é a possibilidade de negociação de preços e condições comerciais mais vantajosas ao se realizar uma contratação centralizada com uma empresa especializada. Isso pode resultar em economia de recursos públicos, uma vez que a empresa contratada terá poder de compra e poderá negociar melhores preços junto aos fabricantes de medicamentos;

6.4. Portanto, diante dos benefícios técnicos, operacionais, econômicos e ambientais proporcionados pela referida escolha, podemos afirmar a garantia do acesso contínuo e adequado ao objeto deste estudo, ficando evidente que essa é a opção mais vantajosa e eficiente para atender às necessidades públicas deste município.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	3.000
2.	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	1.000
3.	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	1.000
4.	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	2.000
5.	AMITRIPTILINA 50MG	COMP	9.600
6.	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	7.200
7.	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	9.600
8.	BIPERIDENO 2MG	COMP	5.000
9.	BIPERIDENO 5MG	COMP	3.000
10.	BROMAZEPAM 3MG	COMP	3.000
11.	BROMAZEPAM 6MG	COMP	3.000
12.	BUPROPIONA 150MG	COMP	3.000
13.	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	25.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

14.	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	4.000
15.	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML.	FRAS	3.000
16.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	12.000
17.	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG	COMP	9.600
18.	CITALOPRAM 20MG	COMP	11.520
19.	CLOBAZAM 10MG	COMP	1.000
20.	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	5.000
21.	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	5.000
22.	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	3.000
23.	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	5.000
24.	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	12.000
25.	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, 20 ML	FRAS	1.500
26.	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	COMP	4.000
27.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	COMP	6.000
28.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	4.000
29.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	3.000
30.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	3.000
31.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	4.000
32.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	3.000
33.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	6.000
34.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	12.000
35.	CLORIDRATO DE DONEPELIZA 10MG	COMP	4.000
36.	CLORIDRATO DONEPEZILA 5MG	COMP	4.000
37.	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	3.000
38.	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	3.000
39.	CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000
40.	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML	FRAS	200
41.	CITALOPRAM 10MG	COMP	5.000
42.	CLOBAZAM 5MG	COMP	1.000
43.	DIAZEPAM 10 MG	COMP	15.000
44.	DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
45.	DIAZEPAM 5MG	COMP	6.000
46.	DOBUTAMINA 250MG /20ML	AMPOLA	1.000
47.	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	3.600
48.	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	8.000
49.	ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	3.000
50.	ESCITALOPRAM GOTAS	FRAS	400
51.	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	8.000
52.	ETILEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	3.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

53.	FENITOINA SODICA 20 MG/ML - FRASCO 120ML	FRAS	200
54.	FENITOINA SODICA 50MG/ML	AMPOLA	4.000
55.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	10.000
56.	FENOBARBITAL SÓDICO, 50 MG	COMP	8.000
57.	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMP	8.000
58.	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000
59.	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML	FRAS	600
60.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA	2.000
61.	GABAPENTÍNA 300mg	COMP	500
62.	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML *	AMP	2.220
63.	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRAS	150
64.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	18.000
65.	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
66.	HALOPERIDOL 1MG	COMP	4.000
67.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMP	9.600
68.	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 200MG	COMP	3.000
69.	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG	COMP	7.200
70.	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	1.000
71.	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	2.000
72.	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	7.200
73.	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	8.000
74.	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	4.000
75.	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	2.000
76.	MEMANTINA 20MG	COMP	3.600
77.	MEMANTINA 10MG	COMP	3.500
78.	MIDAZOLAM 5MG/ML INJTAVEL 10 ML.	AMPOLA	4.000
79.	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
80.	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	1.000
81.	NOREPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	3.000
82.	OLANZAPINA 10 MG	COMP	7.200
83.	OLANZAPINA 5 MG	COMP	7.200
84.	OXICARBAMAZEPINA 300 MG	COMP	1.500
85.	PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	3.000
86.	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRAS	240
87.	PERICIAZINA 10 MG	FRAS	240
88.	PAROXETINA 10 MG	COMP	9.600
89.	PAROXETINA 20 MG	COMP	9.600
90.	PREGAGALINA 150MG	COMP	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



91.	PREGAGALINA 75 MG	COMP	3.000
92.	PROMETAZINA	AMPOLA	4.000
93.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	12.000
94.	RISPERIDONA 2MG	COMP	12.000
95.	RISPERIDONA 3MG	COMP	12.000
96.	RISPERIDONA 1MG/ML	FRAS	600
97.	RITALINA 10mg	COMP	6000
98.	SERTRALINA 50 MG	COMP	4.000
99.	SERTRALINA 100MG	COMP	2.000
100.	SERTRALINA 25MG	COMP	2.000
101.	TOPIRAMATO 100MG	COMP	12.480
102.	TOPIRAMATO 50MG	COMP	12.480
103.	TOPIRAMATO 25MG	COMP	9.600
104.	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	2.400
105.	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
106.	TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
107.	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	3.000
108.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	FRAS	600
109.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	3.000
110.	VENLAFAXINA 50 MG	COMP	4.000
111.	CLORIDRATO DE NALTRENOXA 50 MG	COMP	2.000
112.	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	4.000

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Considerando o Decreto Municipal nº 031/2023, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado foi a média dos preços coletados;

8.2. Assim, quanto ao valor estimado para o atendimento da referida demanda será de **R\$ 1.286.445,70 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme Relatório de Pesquisa de Mercado, Relatório do Banco de Preços e Mapa de Apuração anexados a este Estudo;

8.3. Dessa forma, a estimativa dos valores unitários e globais desta contratação, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

9.1. Conforme o que dispõe o Art. 18, § 1, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, é viável o parcelamento da solução escolhida, visto que a licitação deverá ser por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, pode atingir maior competitividade se realizada por item, possibilitando, inclusive, que mais de uma empresa reste vencedora no processo.

10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

10.1. Com a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos e de uso restrito, os resultados pretendidos em termos de economicidade para a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA são a redução dos custos com a compra desses medicamentos em larga escala, devido à possibilidade de negociação de preços mais vantajosos com o fornecedor. Além disso, haverá uma maior eficiência na gestão dos recursos financeiros, já que a empresa contratada poderá garantir um abastecimento contínuo e adequado dos medicamentos, evitando desperdícios.

10.2. A prestação do serviço objeto do presente estudo, tem por finalidade o perfeito cumprimento das funções institucionais nas áreas administrativas e afins ligadas a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, proporcionando aos servidores e usuários do serviço público municipal um atendimento com qualidade e eficiente nas demandas inerentes de cada secretaria e seus respectivos setores.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Realizar levantamento das necessidades de medicamentos psicotrópicos e de uso restrito nas unidades de saúde do município de São Mateus do Maranhão/MA, realizando um estudo de viabilidade técnica e econômica para determinar a quantidade necessária a ser fornecida;

11.2. Elaborar especificações técnicas claras e precisas dos produtos a serem adquiridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



- 11.3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e com boa reputação;
- 11.4. Elaborar termo de referência detalhado para o processo de contratação;
- 11.5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto às normas e procedimentos aplicáveis;
- 11.6. Elaborar especificações técnicas detalhadas para o fornecimento do objeto do presente estudo, incluindo qualidade e prazos de entrega;
- 11.7. Elaborar minuta de contrato, contendo todas as cláusulas necessárias para garantir o correto cumprimento do acordo;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DA EXIGENCIA DA AMOSTRA:

- 13.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente no Termo de Referência.

14. ÁREA REQUISITANTE:

- 14.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 15.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATEDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

16.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

16.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminares a contratação:

☒ é viável ☐ não é viável

17. VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. 000402-1
Portaria nº 008/2024 - GP

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de maio de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Memorando nº 033/2024-PLANAE

A
Ilma. Sra.
Gabrielle Marinho Lopes
Chefe do Setor de Cotação
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.24.0104

DESPACHO

Setor de Cotação,

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando à realização de Pesquisas de Mercado, Mapa de Apuração e Relatório de Pesquisa de Mercado objetivando determinar o valor estimado da licitação.

Ressalva-se que, já constam nos autos o Memorando de Abertura, Dispensa da IRP, Despacho para a Elaboração da ETP e MR, Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como Planilha da Demanda Consolidada.

São Mateus do Maranhão/MA, 06 de maio de 2024.


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. nº 000402-1
Portaria nº 008/2024 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	3.000
2.	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	1.000
3.	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	1.000
4.	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	2.000
5.	AMITRIPTILINA 50MG	COMP	9.600
6.	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	7.200
7.	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	9.600
8.	BIPERIDENO 2MG	COMP	5.000
9.	BIPERIDENO 5MG	COMP	3.000
10.	BROMAZEPAM 3MG	COMP	3.000
11.	BROMAZEPAM 6MG	COMP	3.000
12.	BUPROPIONA 150MG	COMP	3.000
13.	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	25.000
14.	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	4.000
15.	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML.	FRAS	3.000
16.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	12.000
17.	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG	COMP	9.600
18.	CITALOPRAM 20MG	COMP	11.520
19.	CLOBAZAM 10MG	COMP	1.000
20.	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	5.000
21.	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	5.000
22.	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	3.000
23.	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	5.000
24.	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	12.000
25.	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, 20 ML	FRAS	1.500
26.	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	COMP	4.000
27.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	COMP	6.000
28.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	4.000
29.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	3.000
30.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	3.000
31.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	4.000
32.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	3.000
33.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	6.000
34.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	12.000
35.	CLORIDRATO DE DONEPELIZA 10MG	COMP	4.000
36.	CLORIDRATO DONEPEZILA 5MG	COMP	4.000
37.	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	3.000
38.	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	3.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

39.	CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000
40.	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML	FRAS	200
41.	CITALOPRAM 10MG	COMP	5.000
42.	CLOBAZAM 5MG	COMP	1.000
43.	DIAZEPAM 10 MG	COMP	15.000
44.	DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
45.	DIAZEPAM 5MG	COMP	6.000
46.	DOBUTAMINA 250MG /20ML	AMPOLA	1.000
47.	EPINEFRINA 1MG/ML		3.600
48.	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	8.000
49.	ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	3.000
50.	ESCITALOPRAM GOTAS	FRAS	400
51.	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	8.000
52.	ETILEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	3.000
53.	FENITOINA SODICA 20 MG/ML - FRASCO 120ML	FRAS	200
54.	FENITOINA SODICA 50MG/ML	AMPOLA	4.000
55.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	10.000
56.	FENOBARBITAL SÓDICO, 50 MG	COMP	8.000
57.	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMP	8.000
58.	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000
59.	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML	FRAS	600
60.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA	2.000
61.	GABAPENTÍNA 300mg	COMP	500
62.	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML *	AMP	2.220
63.	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRAS	150
64.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	18.000
65.	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
66.	HALOPERIDOL 1MG	COMP	4.000
67.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMP	9.600
68.	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 200MG	COMP	3.000
69.	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG	COMP	7.200
70.	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	1.000
71.	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	2.000
72.	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	7.200
73.	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	8.000
74.	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	4.000
75.	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	2.000
76.	MEMANTINA 20MG	COMP	3.600
77.	MEMANTINA 10MG	COMP	3.500
78.	MIDAZOLAM 5MG/ML INJTAVEL 10 ML	AMPOLA	4.000
79.	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
80.	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	1.000
81.	NOREPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	3.000
82.	OLANZAPINA 10 MG	COMP	7.200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



83.	OLANZAPINA 5 MG	COMP	7.200
84.	OXICARBAMAZEPINA 300 MG	COMP	1.500
85.	PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	3.000
86.	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRAS	240
87.	PERICIAZINA 10 MG	FRAS	240
88.	PAROXETINA 10 MG	COMP	9.600
89.	PAROXETINA 20 MG	COMP	9.600
90.	PREGAGALINA 150MG	COMP	1.000
91.	PREGAGALINA 75 MG	COMP	3.000
92.	PROMETAZINA	AMPOLA	4.000
93.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	12.000
94.	RISPERIDONA 2MG	COMP	12.000
95.	RISPERIDONA 3MG	COMP	12.000
96.	RISPERIDONA 1MG/ML	FRAS	600
97.	RITALINA 10mg	COMP	6000
98.	SERTRALINA 50 MG	COMP	4.000
99.	SERTRALINA 100MG	COMP	2.000
100.	SERTRALINA 25MG	COMP	2.000
101.	TOPIRAMATO 100MG	COMP	12.480
102.	TOPIRAMATO 50MG	COMP	12.480
103.	TOPIRAMATO 25MG	COMP	9.600
104.	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	2.400
105.	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
106.	TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
107.	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	3.000
108.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	FRAS	600
109.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	3.000
110.	VENLAFAXINA 50 MG	COMP	4.000
111.	CLORIDRATO DE NALTRENOXA 50 MG	COMP	2.000
112.	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	4.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA
RÚBRICA

26

gmeq

PROCESSO: 2024.04.24.0104

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 033/2024 do Setor de Planejamento e Ações Estratégicas, do processo administrativo em epigrafe, e, considerando as atribuições impostas ao setor, procedeu-se a Pesquisa de Mercado a fim de balizar os atos subsequentes do Setor Orçamentário e da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, nos moldes do Decreto Municipal nº 031/2023, como também da Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES.

Para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos na IN supracitada, com objetivo de estabelecer os preços estimados do processo licitatório, empregados de forma combinada ou não. Dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Banco de Preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ainda sobre a pesquisa em sites de amplo domínio e outros, a SLTI/MP e o Tribunal de Contas da União admitem a realização de pesquisa de preços via internet. O que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas.



FOLHA 27
RÚBRICA gme

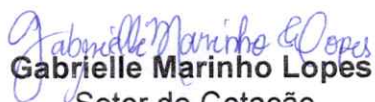
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, junto ao Banco de Preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros acima citados.

Dessa forma, identificamos o valor mensal estimado em **R\$ 1.286.445,70 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**. Segue em anexo Relatório do Banco de Preço e Mapa de Apuração de Preço.

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Maio de 2024.


Gabrielle Marinho Lopes
Setor de Cotação
Portaria nº006/2024-GP



Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão
Mapa de Apuração de Pesquisas de Preços

CNPJ: 06.019.491/0001-07

Responsável: Gabrielle Marinho Lopes

Matrícula: 006/2024-GB

Telefone: (99) 99117-4418

Departamento: Setor de Cotação

FOLHA 28
RÚBRICA gmel



Relatório de Cotação: MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

Pesquisa realizada entre 09/05/2024 09:47:55 e 13/05/2024 16:22:29

Relatório gerado no dia 14/05/2024 10:31:19 (IP: 170.0.124.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ALPRAZOLAM 2 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	3.000	R\$ 2,42 (un)	-	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	R\$ 3,90
Valor Unitário				R\$ 3,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal de Saúde	1332023	01/09/2023	R\$ 2,20
2	Prefeitura Municipal de Pará de Minas	017_2023_Pará de Minas	14/06/2023	R\$ 1,15
Valor Unitário				R\$ 1,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,42

Item 2: ALPRAZOLAM 0,25 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	1.000	R\$ 0,22 (un)	-	R\$ 0,22	R\$ 220,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro ITABAPOANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO	NºPregão:1202023 UASG:985811	16/01/2024	R\$ 0,25



2	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO GONÇALO/RJ	NºPregão:462023 UASG:929116	30/11/2023	RS 0,21
3	04.272.670/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NºPregão:62023 UASG:980283	09/10/2023	RS 0,19
Valor Unitário				RS 0,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Item 3: ALPRAZOLAM 0,5 MG

FOLHA 29
PÚBLICA gmel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.000	R\$ 0,30 (un)	-	R\$ 0,30	RS 300,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.245.401/0001-77 - FUNDO CONS. M. DOS D. DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	00006623	14/06/2023	RS 0,30
2	07.070.873/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	00006623	14/06/2023	RS 0,30
3	19.339.774/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	00006623	14/06/2023	RS 0,30
Valor Unitário				RS 0,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

Item 4: ALPRAZOLAM 1 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	2.000	R\$ 0,42 (un)	-	R\$ 0,42	RS 840,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBUS	NºPregão:100412023 UASG:980772	18/10/2023	RS 0,48
2	78.103.884/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:612023 UASG:987995	17/07/2023	RS 0,38
Valor Unitário				RS 0,43

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.339.774/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	00006623	14/06/2023	RS 0,39
Valor Unitário				RS 0,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,42

Item 5: AMITRIPTILINA 50MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	9.600	R\$ 0,85 (un)	-	R\$ 0,85	RS 8.160,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO PARA	05054861000176-1-000502-2024	19/04/2024	RS 0,89



2	ESTADO DO PARA	05054861000176-1-000502-2024	19/04/2024	RS 0,90
3	ESTADO DE MINAS GERAIS	18715615000160-1-001315-2023	08/01/2024	RS 0,76
Valor Unitário				RS 0,85
Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,89				Média dos Preços Obtidos: RS 0,85

Item 6: AMITRIPTILINA 25MG

FOLHA 30
ANEXICA gmel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	7.200	RS 0,57 (un)	-	RS 0,57	RS 4.104,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	RS 0,94
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	NºPregão:222023 UASG:983431	13/11/2023	RS 0,33
Valor Unitário				RS 0,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.707.494/0001-92 - Prefeitura Municipal de Presidente Lucena	254857	12/09/2023	RS 0,43
Valor Unitário				RS 0,43
Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,43				Média dos Preços Obtidos: RS 0,57

Item 7: AMITRIPTILINA 75MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	9.600	RS 1,55 (un)	-	RS 1,55	RS 14.880,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	RS 2,97
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:4502023 UASG:927996	29/11/2023	RS 0,81
Valor Unitário				RS 1,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO	005-2024-MONSENHOR HIPÓLITO-PI-MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PREGÃO ELETRÔNICO	07/03/2024	RS 0,87
Valor Unitário				RS 0,87



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,55

Item 8: BIPERIDENO 2MG

FOLHA
31

gmed

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18		5.000	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	NºPregão:652023 UASG:987775	13/12/2023	R\$ 0,49
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões	NºPregão:122023 UASG:257025	04/12/2023	R\$ 0,51
Valor Unitário				R\$ 0,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	74605	09/11/2023	R\$ 0,49
Valor Unitário				R\$ 0,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

Item 9: BIPERIDENO 5MG

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5		3.000	R\$ 1,89 (un)	-	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBA	18128207000101-1-000018-2024	08/04/2024	R\$ 1,88
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0506007 000002/2024	31/01/2024	R\$ 1,98
3	Prefeitura Municipal de Macururé	251727	18/08/2023	R\$ 1,80
Valor Unitário				R\$ 1,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,89

Item 10: BROMAZEPAM 3MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	3.000	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO	76950039000131-1-000006-2024	06/03/2024	R\$ 0,54
2	MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	88830609000139-1-000011-2024	05/02/2024	R\$ 0,50
3	HOSP. NESTOR GOULART REIS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO AMÉRICO BRASILIENSE SP	OC: 090128000012023OC00026	23/06/2023	R\$ 0,45



Valor Unitário

RS 0,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

Item 11: BROMAZEPAM 6MG

FOLHA
NÚMERO32
gmed

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	3.000	R\$ 0,86 (un)	-	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	R\$ 1,18
2	18.291.351/0001-64 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	NºPregão:952023 UASG:984445	30/05/2023	R\$ 0,60

Valor Unitário RS 0,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pará de Minas	017_2023_Pará de Minas	14/06/2023	R\$ 0,81

Valor Unitário RS 0,81

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,86

Item 12: BUPROPIONA 150MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	3.000	R\$ 2,53 (un)	-	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Saúde Pública	NºPregão:772023 UASG:925856	08/01/2024	R\$ 2,49
2	91.566.885/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS	NºPregão:22023 UASG:987359	05/09/2023	R\$ 2,60

Valor Unitário RS 2,54

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pará de Minas	017_2023_Pará de Minas	14/06/2023	R\$ 2,51

Valor Unitário RS 2,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,53

Item 13: CARBAMAZEPINA 200MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 26	25.000	R\$ 0,46 (un)	-	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.609.235/0001-50 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Hospital Central do Exército	NºPregão:82023 UASG:160322	16/08/2023	R\$ 0,47
Valor Unitário				R\$ 0,47
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Figueirão	1778	14/11/2023	R\$ 0,45
2	94.707.494/0001-92 - Prefeitura Municipal de Presidente Lucena	254857	12/09/2023	R\$ 0,46
Valor Unitário				R\$ 0,46
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,46				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,46

Item 14: CARBAMAZEPINA 400 MG

FOLHA 33
RÚBRICA gmeil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 35	4.000	R\$ 1,10 (un)	-	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	19/01/2024	R\$ 1,06
2	11.361.201/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE	NºPregão:222023 UASG:982603	17/05/2023	R\$ 1,09
Valor Unitário				R\$ 1,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02-2024-NOVA AURORA-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PREGÃO ELETRÔNICO	30/04/2024	R\$ 1,14
Valor Unitário				R\$ 1,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,10

Item 15: CARBAMAZEPINA, 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	3.000	R\$ 17,45 (un)	-	R\$ 17,45	R\$ 52.350,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES			NºPregão:482023 UASG:980277	13/12/2023
Valor Unitário					R\$ 17,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	510517-7-011-2024	15/04/2024	R\$ 18,67
2	01.613.319/0001-55 - Prefeitura Municipal de Curuá	247662	27/07/2023	R\$ 16,68
Valor Unitário				R\$ 17,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,45

Item 16: CARBONATO DE LÍTIO 300MG

FOLHA 34
CÓPIA gmel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 30	12.000	R\$ 0,56 (un)	-	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG:980228	19/01/2024	R\$ 0,54
2	00.394.544/0095-65 - MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Purus	NºPregão:252023 UASG:257022	05/10/2023	R\$ 0,55
Valor Unitário				R\$ 0,54

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.707.494/0001-92 - Prefeitura Municipal de Presidente Lucena	254857	12/09/2023	R\$ 0,60
Valor Unitário				R\$ 0,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,55				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,56

Item 17: CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	9.600	R\$ 2,22 (un)	-	R\$ 2,22	R\$ 21.312,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.452/0040-01 - COMANDO DO EXERCITO BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Dispensa de Licitação Nº 35/2023 UASG: 160339	01/09/2023	R\$ 2,22
Valor Unitário				R\$ 2,22

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.227.263/0001-80 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	13227263000180-1-000001-2023	13/09/2023	R\$ 2,30
2	08.084.691/0001-60 - Prefeitura Municipal de Paraú	252469	23/08/2023	R\$ 2,14
Valor Unitário				R\$ 2,22
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,22				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,22



Item 18: CITALOPRAM 20MG

FOLHA

PÚBLICA

PREÇOS /
PROPOSTAS

QUANTIDADE

PREÇO
ESTIMADO

PERCENTUAL

PREÇO EST.
CALCULADO

TOTAL

3 / 10

11.520

R\$ 2,03 (un)

-

R\$ 2,03

R\$ 23.385,60

Preço Compras
Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	R\$ 2,21
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	R\$ 1,93
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE	NºPregão:292023 UASG:984199	16/11/2023	R\$ 1,94

Valor Unitário

R\$ 2,02

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,03

Item 19: CLOBAZAM 10MG

PREÇOS /
PROPOSTAS

QUANTIDADE

PREÇO
ESTIMADO

PERCENTUAL

PREÇO EST.
CALCULADO

TOTAL

3 / 10

1.000

R\$ 1,67 (un)

-

R\$ 1,67

R\$ 1.670,00

Preço Compras
Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE	NºPregão:292023 UASG:984199	16/11/2023	R\$ 1,18
2	00.394.502/0067-70 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	NºPregão:192023 UASG:782700	25/07/2023	R\$ 1,53
3	04.441.389/0001-61 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO	NºPregão:372023 UASG:926289	11/05/2023	R\$ 2,31

Valor Unitário

R\$ 1,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

Item 20: CLOMIPRAMINA 75MG

PREÇOS /
PROPOSTAS

QUANTIDADE

PREÇO
ESTIMADO

PERCENTUAL

PREÇO EST.
CALCULADO

TOTAL

3 / 12

5.000

R\$ 2,46 (un)

-

R\$ 2,46

R\$ 12.300,00

Preço
Público

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1	MUNICIPIO DE TURMALINA	25-2024- TURMALINA- SP-MUNICIPIO DE TURMALINA- PREGÃO ELETRÔNICO	14/03/2024	R\$ 2,42
2	Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema -MS	21020_082023	05/09/2023	R\$ 2,31
3	10.564.533/0001-50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA	10564533000150- 1-000036-2023	01/08/2023	R\$ 2,65

Valor Unitário

R\$ 2,46

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,46



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	5.000	R\$ 1,89 (un)	-	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	NºPregão:452023 UASG:927969	08/01/2024	R\$ 1,84
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	NºPregão:222023 UASG:983431	13/11/2023	R\$ 2,20
Valor Unitário				R\$ 2,02

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA	7093-Pregão eletrônico	06/02/2024	R\$ 1,64
Valor Unitário				R\$ 1,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,89

Item 22: CLOMIPRAMINA 10MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	3.000	R\$ 0,99 (un)	-	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO			NºPregão:882023 UASG:985829	17/01/2024	R\$ 1,12
2	08.184.442/0001-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ			NºPregão:232023 UASG:926449	11/05/2023	R\$ 0,90
Valor Unitário					R\$ 1,01	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES			09-2024-LEOPOLDO DE BULHÕES-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES-PREGÃO ELETRÔNICO	15/04/2024	R\$ 0,94
Valor Unitário					R\$ 0,94	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,94			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,99			



Item 23: CLONAZEPAM 0,5 MG

FOLHA
PÚBLICA37
gmeu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 13	5.000	R\$ 0,37 (un)	-	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA			NºPregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	R\$ 0,40
2	00.394.502/0453-26 - COMANDO DA MARINHA GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS			Dispensa de Licitação Nº 263/2023 UASG: 751200	01/08/2023	R\$ 0,38
Valor Unitário						R\$ 0,39
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.707.494/0001-92 - Prefeitura Municipal de Presidente Lucena			254857	12/09/2023	R\$ 0,32
Valor Unitário						R\$ 0,32
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,37		

Item 24: CLONAZEPAM 2 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	12.000	R\$ 0,38 (un)	-	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:1202023 UASG:926486	25/10/2023	R\$ 0,60
Valor Unitário				R\$ 0,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE REDUTO	01614977000161-1-000015-2024	05/04/2024	R\$ 0,06
2	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07861703000153-1-000023-2023	30/08/2023	R\$ 0,47
Valor Unitário				R\$ 0,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,38

Item 25: CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, 20 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1.500	R\$ 14,81 (un)	-	R\$ 14,81	R\$ 22.215,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	00.394.502/0107-00 - COMANDO DA MARINHA BATALHAO NAVAL	Dispensa de Licitação N° 140/2023 UASG: 731050	01/08/2023	R\$ 13,89
2	JUSTICA FEDERAL JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA	Dispensa de Licitação N° 10/2023 UASG: 090016	01/07/2023	R\$ 13,70

Valor Unitário R\$ 13,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Dois Vizinhos	MDV-1222023-Pregão Eletrônico	20/09/2023	R\$ 16,84

Valor Unitário R\$ 16,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,81

Item 26: CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG

FOLHA 38

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	4.000	R\$ 1,44 (un)	-	R\$ 1,44	R\$ 5.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:992023 UASG:985821	21/11/2023	R\$ 1,21
2	Secretaria de Estado de Saúde Pública	NºPregão:462023 UASG:925856	18/09/2023	R\$ 2,16

Valor Unitário R\$ 1,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	76285	07/12/2023	R\$ 0,94

Valor Unitário R\$ 0,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,44

Item 27: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	6.000	R\$ 1,34 (un)	-	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1042023 UASG:927495	27/12/2023	R\$ 1,72

Valor Unitário R\$ 1,72



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO	19875046000182-1-000010-2024	07/03/2024	RS 1,15
2	Prefeitura Municipal de Ladário	1736	22/12/2023	RS 1,14
Valor Unitário				RS 1,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,15				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,34

Item 28: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG

FOLHA 39
gmed

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	4.000	RS 0,57 (un)	-	RS 0,57	RS 2.280,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	15.126.437/0036-73 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	NºPregão:582023 UASG:155915	27/06/2023	RS 0,55	
2	01.598.548/0001-48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	NºPregão:92023 UASG:980188	11/05/2023	RS 0,51	
Valor Unitário					RS 0,53
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	94.707.494/0001-92 - Prefeitura Municipal de Presidente Lucena	254857	12/09/2023	RS 0,65	
Valor Unitário					RS 0,65
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,55					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,57

Item 29: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	3.000	RS 0,67 (un)	-	RS 0,67	RS 2.010,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:920022024 UASG:982555	12/03/2024	RS 0,69	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:462023 UASG:983713	09/01/2024	RS 0,81	
3	01.597.627/0001-34 - Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:62023 UASG:980162	07/07/2023	RS 0,50	
Valor Unitário					RS 0,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,69					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,67

Item 30: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	3.000	RS 0,54 (un)	-	RS 0,54	RS 1.620,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:3092023 UASG:926703	07/12/2023	R\$ 0,56
2	06.307.102/0001-30 - Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:1182023 UASG:980921	08/08/2023	R\$ 0,54
Valor Unitário				R\$ 0,55

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Sabinópolis - MG	22014_732023	19/10/2023	R\$ 0,53
Valor Unitário				R\$ 0,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,54

Item 31: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG

FOLHA

40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	4.000	R\$ 1,59 (un)	-	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	16/01/2024	R\$ 1,69
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:1892023 UASG:980921	29/11/2023	R\$ 1,58
3	04.056.214/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR	NºPregão:62023 UASG:980307	01/09/2023	R\$ 1,49
Valor Unitário				R\$ 1,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,59

Item 32: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	3.000	R\$ 1,91 (un)	-	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:1892023 UASG:980921	29/11/2023	R\$ 1,95
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:1892023 UASG:980921	29/11/2023	R\$ 1,95
3	01.597.627/0001-34 - Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:62023 UASG:980162	07/07/2023	R\$ 1,84
Valor Unitário				R\$ 1,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,91



Item 33: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	6.000	R\$ 0.78 (un)	-	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	NºPregão:122023 UASG:927856	07/12/2023	R\$ 0,80
2	76.105.600/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:442023 UASG:987477	29/05/2023	R\$ 0,81
Valor Unitário				R\$ 0,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	18322_182023	12/05/2023	R\$ 0,74
Valor Unitário				R\$ 0,74

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,78

Item 34: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG

FOLHA 41
NÚMERO gmel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	12.000	R\$ 1,58 (un)	-	R\$ 1,58	R\$ 18.960,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0548-21 - COMANDO DA MARINHA BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ			Dispensa de Licitação Nº 110/2023 UASG: 791540	01/06/2023	R\$ 1,42
Valor Unitário					R\$ 1,42	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARENDA			23718356000160-1-000016-2024	01/04/2024	R\$ 1,73
2	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS			0521009 000002/2024	29/01/2024	R\$ 1,60
Valor Unitário					R\$ 1,67	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,60			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,58			

Item 35: CLORIDRATO DE DONEPELIZA 10MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	4.000	R\$ 1,79 (un)	-	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	ESTADO DE SAO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP	Dispensa de Licitação N° 90013/2024 UASG: 982955	01/01/2024	RS 1,48
2	00.394.700/0001-08 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	N°Pregão:2292023 UASG:926119	02/08/2023	RS 1,69
Valor Unitário				RS 1,59
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP	21353_000562023	25/09/2023	RS 2,20
Valor Unitário				RS 2,20
Mediana dos Preços Obtidos: RS 1,69				Média dos Preços Obtidos: RS 1,79

Item 36: CLORIDRATO DONEPEZILA 5MG

FOLHA

42

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	4.000	RS 1,74 (un)	-	RS 1,74	RS 6.960,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	N°Pregão:1202023 UASG:985811	16/01/2024	RS 1,63	
Valor Unitário					RS 1,63
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE ITAPORANGA	018-2024-ITAPORANGA-SP-MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PREGÃO ELETRÔNICO	05/04/2024	RS 1,70	
2	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	EXECUTIVO MUNICIPAL_Dispensa por Justificativa - Presencial_2022024_1532024	01/03/2024	RS 1,89	
Valor Unitário					RS 1,80
Mediana dos Preços Obtidos: RS 1,70					Média dos Preços Obtidos: RS 1,74

Item 37: CLORPROMAZINA 100MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	3.000	RS 0,88 (un)	-	RS 0,88	RS 2.640,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Secretaria de Estado de Saúde Pública Hospital Regional de Conceição do Araguaia	N°Pregão:22023 UASG:926105	09/10/2023	RS 0,87	
2	71.989.685/0001-99 - PREF.MUN.DE TABATINGA	N°Pregão:42023 UASG:989847	06/09/2023	RS 0,82	
3	10.497.795/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	N°Pregão:122023 UASG:460961	01/06/2023	RS 0,96	



Valor Unitário

RS 0,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,88

Item 38: CLORPROMAZINA 25MG

FOLHA

43

FOLHA

gmed

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	3.000	R\$ 0,58 (un)	-	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06-2024-JANDAIA-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO	15/03/2024	RS 0,55
2	Prefeitura Municipal de Ladário	1736	22/12/2023	RS 0,58
3	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	00226423	24/10/2023	RS 0,60

Valor Unitário

RS 0,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Item 39: CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	4.000	R\$ 5,30 (un)	-	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1812023 UASG:987477	18/01/2024	RS 3,09
2	08.109.126/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	NºPregão:432023 UASG:981661	07/08/2023	RS 9,51

Valor Unitário

RS 6,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA	74715	01/11/2023	RS 3,30

Valor Unitário

RS 3,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,30

Item 40: CLORPROMAZINA, 40 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	200	R\$ 14,23 (un)	-	R\$ 14,23	R\$ 2.846,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.246.060/0002-23 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Hospital Geral de Fortaleza	NºPregão:52023 UASG:160050	22/05/2023	RS 12,36



Valor Unitário

FOLHA
RÚBRICA

R\$ 12,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	OC: 102150100582023OC00329	03/10/2023	R\$ 15,35
2	Prefeitura Municipal de Pedra Grande	255105	14/09/2023	R\$ 14,97

Valor Unitário

R\$ 15,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,23

Item 41: CITALOPRAM 10MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	5.000	R\$ 0,92 (un)	-	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.601.850/0001-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital Geral de Manaus	NºPregão:22023 UASG:160020	10/10/2023	R\$ 0,73
2	04.056.214/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR	NºPregão:62023 UASG:980307	01/09/2023	R\$ 0,65

Valor Unitário

R\$ 0,69

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	20464_672023	17/08/2023	R\$ 1,39

Valor Unitário

R\$ 1,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,92

Item 42: CLOBAZAM 5MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1.000	R\$ 1,50 (un)	-	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0067-70 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	NºPregão:192023 UASG:782700	25/07/2023	R\$ 1,53

Valor Unitário

R\$ 1,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09660468000187-1- 000003-2024	18/03/2024	R\$ 1,58
2	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	NºLicitação:1030740	20/12/2023	R\$ 1,40

Valor Unitário

R\$ 1,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,50



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15.000	R\$ 0,63 (un)	-	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.548/0001-48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	NºPregão:92023 UASG:980188	11/05/2023	R\$ 0,65
Valor Unitário				R\$ 0,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	EXECUTIVO MUNICIPAL_Dispensa por Justificativa - Presencial_1602024_1232024	20/02/2024	R\$ 0,48
2	MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	16886871000194-1-000064-2023	23/05/2023	R\$ 0,75
Valor Unitário				R\$ 0,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,63

Item 44: DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	6.000	R\$ 3,94 (un)	-	R\$ 3,94	R\$ 23.640,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.317.955/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	NºPregão:692023 UASG:986575	18/09/2023	R\$ 4,23
2	00.394.452/0302-74 - COMANDO DO EXERCITO ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	Dispensa de Licitação Nº 37/2023 UASG: 160318	01/08/2023	R\$ 3,99
3	JUSTICA FEDERAL JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA	Dispensa de Licitação Nº 10/2023 UASG: 090016	01/07/2023	R\$ 3,60

Valor Unitário					R\$ 3,94
----------------	--	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,94

Item 45: DIAZEPAM 5MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	6.000	R\$ 0,61 (un)	-	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	NºPregão:92023 UASG:926410	15/01/2024	R\$ 0,70



2	09.596.364/0002-31 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4º Regimento de Cavalaria Blindado	NºPregão:122023 UASG:160431	16/08/2023	R\$ 0,51
3	01.598.548/0001-48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	NºPregão:92023 UASG:980188	11/05/2023	R\$ 0,61
Valor Unitário				R\$ 0,61

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,61

Item 46: DOBUTAMINA 250MG /20ML

FOLHA 45
PÚBLICA gmed

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 38	1.000	R\$ 8,84 (un)	-	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALOANDIA	07-2024-ALOÂNDIA-GO-MUNICIPIO DE ALOANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	25/03/2024	R\$ 7,42
2	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	73299	17/10/2023	R\$ 8,11
3	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / (1) NUCLEO DE LICITACOES-SESA	NºLicitação:1004643	09/06/2023	R\$ 11,00
Valor Unitário				R\$ 8,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,84

Item 47: EPINEFRINA 1MG/ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	3.600	R\$ 4,54 (un)	-	R\$ 4,54	R\$ 16.344,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA			NºPregão:162023 UASG:981263	09/01/2024	R\$ 4,63
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA			NºPregão:162023 UASG:981263	09/01/2024	R\$ 4,37
3	26.989.715/0002-93 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS			NºPregão:422023 UASG:200009	14/08/2023	R\$ 4,61
Valor Unitário					R\$ 4,54	
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,61		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,54	

Item 48: ESCITALOPRAM 10 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	8.000	R\$ 0,87 (un)	-	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023 UASG:983461	16/01/2024	RS 0,68
2	55.021.455/0001-85 - PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO	NºPregão:432023 UASG:453330	10/10/2023	RS 1,31
3	04.384.829/0001-96 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	NºPregão:1092023 UASG:926775	06/06/2023	RS 0,63
Valor Unitário				RS 0,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,87

Item 49: ESCITALOPRAM 15 MG

FOLHA

46
gme

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	3.000	R\$ 1,53 (un)	-	R\$ 1,53	RS 4.590,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.154/0001-37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO RS	NºPregão:202023 UASG:988615	01/06/2023	RS 1,12
Valor Unitário				RS 1,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.441.558/0001-88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANIA	00004523	18/07/2023	RS 1,25
2	19.876.424/0001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	29703	28/06/2023	RS 2,21
Valor Unitário				RS 1,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,53

Item 50: ESCITALOPRAM GOTAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	400	R\$ 9,42 (un)	-	R\$ 9,42	RS 3.768,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.277.208/0001-76 - PREF.MUN. DE SANTA INES	NºPregão:72023 UASG:980957	31/05/2023	RS 9,84
Valor Unitário				RS 9,84

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BAURU	46137410000180-1-000017-2024	08/03/2024	RS 8,92
2	MUNICIPIO DE OURIZONA	76282672000107-1-000031-2023	22/11/2023	RS 9,51
Valor Unitário				RS 9,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,42



Item 51: ESCITALOPRAM 20 MG

FOLHA
PÚBLICA

47

gmed

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	8.000	R\$ 2,51 (un)	-	R\$ 2,51	R\$ 20.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	R\$ 3,05
2	76.105.600/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:442023 UASG:987477	29/05/2023	R\$ 1,57
Valor Unitário				R\$ 2,31

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	59.754.648/0001-04 - MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00022523	29/06/2023	R\$ 2,90
Valor Unitário				R\$ 2,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,51

Item 52: ETILEFRINA 1MG/ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	3.000	R\$ 5,17 (un)	-	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO			NºPregão:102023 UASG:980228	19/01/2024	R\$ 5,00
Valor Unitário						R\$ 5,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BELTERRA			01614112000103-1-000015-2024	04/04/2024	R\$ 5,38
2	DEPTO. GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL-DGAC GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO São PAULO			OC: 090149000012023OC00091	25/03/2024	R\$ 5,12
Valor Unitário						R\$ 5,25
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,17		

Item 53: FENITOINA SODICA 20 MG/ML - FRASCO 120ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	200	R\$ 6,21 (un)	-	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.597.627/0001-34 - Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			NºPregão:62023 UASG:980162	07/07/2023	R\$ 6,50
Valor Unitário						R\$ 6,50



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-000880-2024	07/03/2024	RS 5,15
2	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-007844-2023	17/08/2023	RS 6,98
Valor Unitário				RS 6,07
Mediana dos Preços Obtidos: RS 6,50				Média dos Preços Obtidos: RS 6,21

Item 54: FENITOINA SODICA 50MG/ML

FOLHA 48
RUBRICA gmed

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	4.000	RS 8,24 (un)	-	RS 8,24	RS 32.960,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	COMANDO DA MARINHA ESCOLA NAVAL	Dispensa de Licitação N° 488/2023 UASG: 762400	01/11/2023	RS 8,26	
2	12.333.753/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	N°Pregão:192023 UASG:982733	22/06/2023	RS 7,83	
Valor Unitário					RS 8,04
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Ladário	1736	22/12/2023	RS 8,64	
Valor Unitário					RS 8,64
Mediana dos Preços Obtidos: RS 8,26					Média dos Preços Obtidos: RS 8,24

Item 55: FENITOÍNA SÓDICA 100 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 27	10.000	RS 0,27 (un)	-	RS 0,27	RS 2.700,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	N°Pregão:2512023 UASG:926775	20/11/2023	RS 0,27	
2	14.217.327/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	N°Pregão:1052023 UASG:983781	14/07/2023	RS 0,25	
3	12.333.753/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	N°Pregão:192023 UASG:982733	22/06/2023	RS 0,29	
Valor Unitário					RS 0,27
Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,27					Média dos Preços Obtidos: RS 0,27



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 22	8.000	R\$ 0,56 (un)	-	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.109.126/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	NºPregão:432023 UASG:981661	07/08/2023	R\$ 0,30
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA	NºPregão:720012023 UASG:981373	04/08/2023	R\$ 0,94
Valor Unitário				R\$ 0,62

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSP.ESPEC.REAB.DR.FRANCISCO R.ARANTES GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ITU	OC: 090203000012023OC00064	06/12/2023	R\$ 0,45
Valor Unitário				R\$ 0,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,56

Item 57: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 38	8.000	R\$ 0,30 (un)	-	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA			NºPregão:1042023 UASG:927495	27/12/2023	R\$ 0,30
2	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			NºPregão:2032023 UASG:984223	30/11/2023	R\$ 0,30
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO			NºPregão:92023 UASG:980655	25/10/2023	R\$ 0,30
Valor Unitário						R\$ 0,30
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30		

Item 58: FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	4.000	R\$ 6,14 (un)	-	R\$ 6,14	R\$ 24.560,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro			NºPregão:92023 UASG:926410	15/01/2024	R\$ 6,00
2	37.088.373/0001-76 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO			NºPregão:662022 UASG:160242	06/09/2023	R\$ 6,43
3	05.055.128/0013-00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO			NºPregão:82023 UASG:155912	14/06/2023	R\$ 6,00
Valor Unitário						R\$ 6,14



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,14

Item 59: FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML

FOLHA

RUBRICA

50

gme

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 35	600	R\$ 7,19 (un)	-	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA			NºPregão:1042023 UASG:927495	27/12/2023 R\$ 7,16
2	20.622.890/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares			NºPregão:412023 UASG:926607	31/08/2023 R\$ 7,03
3	12.333.753/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA			NºPregão:192023 UASG:982733	22/06/2023 R\$ 7,39
Valor Unitário					R\$ 7,19
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,16				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,19	

Item 60: FLUMAZENIL 0,1MG/ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	2.000	R\$ 24,14 (un)	-	R\$ 24,14	R\$ 48.280,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	00.394.502/0453-26 - COMANDO DA MARINHA GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS			Dispensa de Licitação Nº 193/2023 UASG: 751200	01/08/2023 R\$ 24,90
2	78.121.985/0001-09 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA			NºPregão:202023 UASG:456578	18/05/2023 R\$ 21,00
Valor Unitário					R\$ 22,95
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Consorcio Intermunicipal do Litoral do Paraná - PR			23099_072023	01/12/2023 R\$ 26,53
Valor Unitário					R\$ 26,53
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,14	

Item 61: GABAPENTINA 300mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	500	R\$ 1,32 (un)	-	R\$ 1,32	R\$ 660,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA			NºPregão:222023 UASG:983431	13/11/2023 R\$ 1,30
2	33.781.055/0073-00 - MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS			NºPregão:172023 UASG:254501	22/08/2023 R\$ 1,33



Valor Unitário

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36975571000199-1-000176-2023	20/11/2023	R\$ 1,33

Valor Unitário

R\$ 1,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,32

Item 62: HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML *

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	2.220	R\$ 53,60 (un)	-	R\$ 53,60	R\$ 118.992,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS	NºPregão:332023 UASG:980396	03/11/2023	R\$ 72,49
2	04.056.214/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR	NºPregão:62023 UASG:980307	01/09/2023	R\$ 57,23

Valor Unitário

R\$ 64,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUABIJU	91566844000150-1-000012-2024	17/04/2024	R\$ 31,09

Valor Unitário

R\$ 31,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,60

Item 63: HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	150	R\$ 6,73 (un)	-	R\$ 6,73	R\$ 1.009,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82101	22/02/2024	R\$ 6,46
2	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí Secretaria de Administração	532023	04/08/2023	R\$ 6,30
3	MUNICIPIO DE ARACRUZ	S020-2023-ARACRUZ-ES-MUNICIPIO DE ARACRUZ-PREGÃO ELETRÔNICO	05/07/2023	R\$ 7,43

Valor Unitário

R\$ 6,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,73



Item 64: HALOPERIDOL 5MG

FOLHA
5252
opmed

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	18.000	R\$ 0,84 (un)	-	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.463.529/0001-47 - ASSOC.ENS.PESQUISA EXTENSÃO EDUCACIONAL ESTREITO	00006623	14/06/2023	R\$ 0,84
2	07.070.873/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	00006623	14/06/2023	R\$ 0,84
3	19.339.774/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	00006623	14/06/2023	R\$ 0,84
Valor Unitário				R\$ 0,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,84

Item 65: HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 22	6.000	R\$ 4,17 (un)	-	R\$ 4,17	R\$ 25.020,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	NºPregão:1322023 UASG:120633	12/12/2023	R\$ 4,68
2	00.394.429/0183-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:82023 UASG:120629	06/06/2023	R\$ 4,61
Valor Unitário				R\$ 4,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DIAMANTINO	014-2024-DIAMANTINO-MT-MUNICIPIO DE DIAMANTINO-PREGÃO ELETRÔNICO	30/04/2024	R\$ 3,23
Valor Unitário				R\$ 3,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,17

Item 66: HALOPERIDOL 1MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 37	4.000	R\$ 0,38 (un)	-	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.172.888/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	NºPregão:262023 UASG:986205	18/07/2023	R\$ 0,38
2	14.217.327/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	NºPregão:1052023 UASG:983781	14/07/2023	R\$ 0,37



Valor Unitário					RS 0,37
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG	20451_0532023	05/09/2023	RS 0,38	
Valor Unitário					RS 0,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,38

Item 67: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG

FOLHA 53
RÚBRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	9.600	R\$ 1,73 (un)	-	R\$ 1,73	RS 16.608,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	79459	16/01/2024	RS 1,34	
2	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	21365_852023	27/09/2023	RS 2,55	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	510515-7-092-2023	27/09/2023	RS 1,30	
Valor Unitário					RS 1,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,73

Item 68: HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 200MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	3.000	R\$ 2,36 (un)	-	R\$ 2,36	RS 7.080,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1202023 UASG:985811	16/01/2024	RS 2,61	
2	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	16/01/2024	RS 2,30	
Valor Unitário					RS 2,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO SECRETARIA DA SAUDE RIBEIRÃO PRETO	OC: 090129000012023OC00088	07/12/2023	RS 2,17	
Valor Unitário					RS 2,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,36

Item 69: HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	7.200	R\$ 0,69 (un)	-	R\$ 0,69	RS 4.968,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	



1	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	OC: 090155000012023OC00162	27/11/2023	R\$ 0,70
2	61.418.042/0001-31 - HOSP.GERAL.PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMISSAO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PROMISSÃO	OC: 090118000012023OC00083	06/10/2023	R\$ 0,70
3	18.194.076/0001-60 - Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	252278	23/08/2023	R\$ 0,67
Valor Unitário				R\$ 0,69

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,69

Item 70: LAMOTRIGINA 25MG

FOLHA 54 gmed

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	1.000	R\$ 0,47 (un)	-	R\$ 0,47	R\$ 470,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	30529	06/12/2023	R\$ 0,43
2	Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC	20884_442023	29/08/2023	R\$ 0,53
3	12.257.851/0001-01 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	29832	02/08/2023	R\$ 0,45

Valor Unitário

R\$ 0,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,47

Item 71: LAMOTRIGINA 50MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	2.000	R\$ 1,02 (un)	-	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:1382023 UASG:926486	06/12/2023	R\$ 0,72
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:4502023 UASG:927996	29/11/2023	R\$ 1,00

Valor Unitário

R\$ 0,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.308.894/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	00017823	12/06/2023	R\$ 1,33

Valor Unitário

R\$ 1,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,02

Item 72: LAMOTRIGINA 100MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	7.200	R\$ 1,19 (un)	-	R\$ 1,19	R\$ 8.568,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG:982755	16/01/2024	R\$ 1,00



Valor Unitário

R\$ 1,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04-2024-JANDAIA-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO	07/03/2024	R\$ 1,75
2	18.244.376/0001-07 - Prefeitura Municipal de Lavras	251764	18/08/2023	R\$ 0,82

Valor Unitário

R\$ 1,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,19

Item 73: LEVOMEPRIMAZINA 100MG

FOLHA
NÚMERO55
gma

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	8.000	R\$ 4,70 (un)	-	R\$ 4,70	R\$ 37.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:342023 UASG:929069	22/01/2024	R\$ 1,76
2	04.056.214/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR	NºPregão:62023 UASG:980307	01/09/2023	R\$ 1,89

Valor Unitário

R\$ 1,83

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE REDUTO	01614977000161-1-000015-2024	05/04/2024	R\$ 10,45

Valor Unitário

R\$ 10,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,70

Item 74: LEVOMEPRIMAZINA 25MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	4.000	R\$ 0,68 (un)	-	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.349.102/0001-29 - Prefeitura Municipal de Caraúbas	NºPregão:172023 UASG:981645	30/05/2023	R\$ 0,68

Valor Unitário

R\$ 0,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Sabinópolis - MG	22014_732023	19/10/2023	R\$ 0,69
2	18.194.076/0001-60 - Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	252278	23/08/2023	R\$ 0,67



Valor Unitário

RS 0,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,68

Item 75: LEVETIRACETAM 250MG

FOLHA
56
56
56

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	2.000	R\$ 1,58 (un)	-	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	Dispensa de Licitação N° 19/2023 UASG: 925550	01/11/2023	RS 1,50

Valor Unitário

RS 1,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO BARRETOS	OC: 090124000012023OC00180	09/11/2023	RS 1,79
2	71.584.833/0002-76 - GABINETE DO COORDENADOR GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	OC: 090201000012023OC00106	05/10/2023	RS 1,44

Valor Unitário

RS 1,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,58

Item 76: MEMANTINA 20MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3.600	R\$ 2,63 (un)	-	R\$ 2,63	R\$ 9.468,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	00226423	24/10/2023	RS 2,48
2	Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal de Saúde	1332023	01/09/2023	RS 2,06
3	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	30081	31/08/2023	RS 3,35

Valor Unitário

RS 2,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,63

Item 77: MEMANTINA 10MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 21	3.500	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:482023 UASG:980277	13/12/2023	RS 0,49
2	09.579.964/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital Geral de Curitiba	NºPregão:122023 UASG:160223	16/08/2023	RS 0,50



Valor Unitário					RS 0,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA	74715	01/11/2023	RS 0,50	
Valor Unitário					RS 0,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

Item 78: MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 10 ML

FOLHA 57
CÓDIGO 999999

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	4.000	RS 6,20 (un)	-	RS 6,20	RS 24.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	00.394.429/0183-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:82023 UASG:120629	06/06/2023	RS 5,40	
Valor Unitário					RS 5,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA	22788_0142023	21/11/2023	RS 7,69	
2	MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR	PE025-2023- PÃO DE AÇÚCAR-AL- MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR- PREGÃO ELETRÔNICO	09/11/2023	RS 5,50	

Valor Unitário RS 6,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,20

Item 79: MORFINA 10MG/ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	6.000	RS 6,72 (un)	-	RS 6,72	RS 40.320,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:312023 UASG:980044	14/11/2023	RS 6,58	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Fronteira Sul	NºPregão:302023 UASG:158517	01/11/2023	RS 7,11	
3	00.394.429/0183-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:82023 UASG:120629	06/06/2023	RS 6,48	

Valor Unitário RS 6,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,72



Item 80: NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL

FOLHA
PÚBLICA58
Zmef

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1.000	R\$ 34,39 (un)	-	R\$ 34,39	R\$ 34.390,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA			NºPregão:162023 UASG:981263	09/01/2024 R\$ 25,84
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria			NºPregão:1662023 UASG:153164	10/11/2023 R\$ 47,45
3	00.394.502/0548-21 - COMANDO DA MARINHA BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ			Dispensa de Licitação Nº 110/2023 UASG: 791540	01/06/2023 R\$ 29,89
Valor Unitário					R\$ 34,39
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,89					Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,39

Item 81: NOREPINEFRINA 1MG/ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	3.000	R\$ 6,67 (un)	-	R\$ 6,67	R\$ 20.010,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO			74605	09/11/2023 R\$ 5,98
2	ESTADO DO PARANA			76416940000128-1-000305-2023	28/07/2023 R\$ 8,90
3	ESTADO DE MINAS GERAIS			18715615000160-1-000268-2023	18/05/2023 R\$ 5,13
Valor Unitário					R\$ 6,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,98					Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,67

Item 82: OLANZAPINA 10 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	7.200	R\$ 1,57 (un)	-	R\$ 1,57	R\$ 11.304,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	71.989.685/0001-99 - PREF.MUN.DE TABATINGA			NºPregão:42023 UASG:989847	06/09/2023 R\$ 1,63
2	09.553.484/0001-70 - COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL MILITAR DE RESENDE			Dispensa de Licitação Nº 12/2023 UASG: 160239	01/06/2023 R\$ 1,64
Valor Unitário					R\$ 1,64
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço



1 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS 06759104000160- 04/04/2024 R\$ 1,44
1-000003-2024

Valor Unitário R\$ 1,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,57

Item 83: OLANZAPINA 5 MG

FOLHA
PRINCIPAL

59
gme

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19	7.200	R\$ 1,34 (un)	-	R\$ 1,34	R\$ 9.648,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1202023 UASG:985811	16/01/2024	R\$ 1,45
2	02.451.938/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ	NºPregão:702023 UASG:989403	22/05/2023	R\$ 1,34

Valor Unitário R\$ 1,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Pref.Americana	103_2023	09/08/2023	R\$ 1,23

Valor Unitário R\$ 1,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,34

Item 84: OXICARBAMAZEPINA 300 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1.500	R\$ 1,08 (un)	-	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	NºPregão:332023 UASG:982885	11/01/2024	R\$ 1,08
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	NºPregão:452023 UASG:927969	08/01/2024	R\$ 1,07
3	25.437.484/0002-42 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:622023 UASG:155011	21/08/2023	R\$ 1,08

Valor Unitário R\$ 1,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,08

Item 85: PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	3.000	R\$ 7,28 (un)	-	R\$ 7,28	R\$ 21.840,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:902023 UASG:980425	03/01/2024	R\$ 7,12



Valor Unitário

R\$ 7,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARANAITA	03-2024- PARANAITA- MT- MUNICIPIO DE PARANAITA- PREGÃO ELETRÔNICO	07/03/2024	R\$ 7,52
2	Prefeitura Municipal de Itapema - SC	20777_0442023	23/08/2023	R\$ 7,19
Valor Unitário				R\$ 7,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,28

Item 86: PERICIAZINA 40 MG/ML

FOLHA

RÚBRICA

60
gmed

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	240	R\$ 28,88 (un)	-	R\$ 28,88	R\$ 6.931,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EBSERH	Dispensa de Licitação Nº 367/2023 UASG: 155915	01/01/2024	R\$ 29,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1042023 UASG:927495	27/12/2023	R\$ 28,23
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:1782023 UASG:987563	01/12/2023	R\$ 28,92
Valor Unitário				R\$ 28,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,88

Item 87: PERICIAZINA 10 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	240	R\$ 16,11 (un)	-	R\$ 16,11	R\$ 3.866,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:462023 UASG:983713	09/01/2024	R\$ 15,29
2	05.277.208/0001-76 - PREF.MUN. DE SANTA INES	NºPregão:72023 UASG:980957	31/05/2023	R\$ 19,08
Valor Unitário				R\$ 17,18

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DE SARUTAIA	09-2024-SARUTAIA-SP-MUNICIPIO DE SARUTAIA-PREGÃO ELETRÔNICO	10/04/2024	RS 13,97
---	-----------------------	---	------------	----------

Valor Unitário

RS 13,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,11

Item 88: PAROXETINA 10 MG

FOLHA
PÚBLICA

61

cyndel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	9.600	R\$ 0,77 (un)	-	R\$ 0,77	RS 7.392,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:1202023 UASG:926486	25/10/2023	RS 0,75

Valor Unitário

RS 0,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RUBINEIA	006-2024-RUBINEIA-SP-MUNICIPIO DE RUBINEIA-PREGÃO ELETRÔNICO	18/04/2024	RS 0,79

2	Prefeitura Municipal de Figueirão	1838	12/01/2024	RS 0,78
---	-----------------------------------	------	------------	---------

Valor Unitário

RS 0,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,77

Item 89: PAROXETINA 20 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	9.600	R\$ 0,83 (un)	-	R\$ 0,83	RS 7.968,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:1202023 UASG:926486	25/10/2023	RS 1,06
2	71.989.685/0001-99 - PREF.MUN.DE TABATINGA	NºPregão:42023 UASG:989847	06/09/2023	RS 0,72
3	04.056.214/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR	NºPregão:62023 UASG:980307	01/09/2023	RS 0,70

Valor Unitário

RS 0,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,83



Item 90: PREGAGALINA 150MG

FOLHA
PÁGINA62
gmeq

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	1.000	R\$ 2,15 (un)	-	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GOUVELANDIA			005-2024-GOUVELÂNDIA-GO-MUNICIPIO DE GOUVELANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	10/04/2024	R\$ 2,14
2	Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP			19848_000402023	03/08/2023	R\$ 2,10
3	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			017_2023_Pará de Minas	14/06/2023	R\$ 2,22
Valor Unitário						R\$ 2,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,14				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,15		

Item 91: PREGAGALINA 75 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	3.000	R\$ 1,63 (un)	-	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VASSOURAS RJ			NºPregão:202023 UASG:927492	12/12/2023	R\$ 1,69
Valor Unitário						R\$ 1,69
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GOUVELANDIA			005-2024-GOUVELÂNDIA-GO-MUNICIPIO DE GOUVELANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	10/04/2024	R\$ 1,81
2	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA			7960-Compra direta	18/08/2023	R\$ 1,38
Valor Unitário						R\$ 1,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,69				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,63		

Item 92: PROMETAZINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	4.000	R\$ 8,18 (un)	-	R\$ 8,18	R\$ 32.720,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	00.394.452/0302-74 - COMANDO DO EXERCITO	ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	Dispensa de Licitação Nº 37/2023 UASG: 160318	01/08/2023	R\$ 8,00
2	00.394.502/0154-19 - COMANDO DA MARINHA	COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS	Dispensa de Licitação Nº 248/2023 UASG: 791500	01/07/2023	R\$ 7,94
Valor Unitário					R\$ 7,97
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.115.912/0001-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA		00005323	23/08/2023	R\$ 8,60
Valor Unitário					R\$ 8,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,18

Item 93: RISPERIDONA 1 MG

FOLHA 63
RUBRICA gmeil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	12.000	R\$ 0,55 (un)	-	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	NºPregão:162023 UASG:981263	09/01/2024	R\$ 0,62
2	04.056.214/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR	NºPregão:62023 UASG:980307	01/09/2023	R\$ 0,45
Valor Unitário				R\$ 0,54

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Pref Americana	103_2023	09/08/2023	R\$ 0,57
Valor Unitário				R\$ 0,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

Item 94: RISPERIDONA 2MG

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5		12.000	R\$ 1,57 (un)	-	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE SAO PAULO	46379400000150-1-001766-2024	22/04/2024	R\$ 1,53



2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	001-2024-SANTO INACIO-PR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO	14/03/2024	R\$ 1,80
---	--------------------------	---	------------	----------

3	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	20464_672023	17/08/2023	R\$ 1,38
---	---	--------------	------------	----------

Valor Unitário				R\$ 1,57
----------------	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,57

Item 95: RISPERIDONA 3MG

FOLHA 64
RUBRICA gmeQ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	12.000	R\$ 1,48 (un)	-	R\$ 1,48	R\$ 17.760,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE SAO PAULO	46379400000150-1-001766-2024	22/04/2024	R\$ 1,53
2	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	20464_672023	17/08/2023	R\$ 1,59
3	59.754.648/0001-04 - MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00022523	29/06/2023	R\$ 1,33

Valor Unitário				R\$ 1,48
----------------	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,48

Item 96: RISPERIDONA IMG/ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	600	R\$ 37,50 (un)	-	R\$ 37,50	R\$ 22.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.463.529/0001-47 - ASSOC.ENS.PESQUISA EXTENSÃO EDUCACIONAL ESTREITO	00006623	14/06/2023	R\$ 37,50
2	30.521.137/0001-52 - FUNDO DE DES. DA EDUC. BAS E VAL. DO MAG. - FUNDEB	00006623	14/06/2023	R\$ 37,50
3	19.339.774/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	00006623	14/06/2023	R\$ 37,50

Valor Unitário				R\$ 37,50
----------------	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,50

Item 97: RITALINA 10mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	6.000	R\$ 1,73 (un)	-	R\$ 1,73	R\$ 10.380,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DE PARANAITA	08-2024- PARANAITA- MT- MUNICIPIO DE PARANAITA- PREGÃO ELETRÔNICO	02/04/2024	RS 1,64
2	Prefeitura Municipal de Palminópolis	286856	19/03/2024	RS 1,85
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	75450	17/11/2023	RS 1,69
Valor Unitário				RS 1,73
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,69				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,73

Item 98: SERTRALINA 50 MG

FOLHA 65
gme

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	4.000	R\$ 0,58 (un)	-	R\$ 0,58	RS 2.320,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	HOSP. NESTOR GOULART REIS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO AMÉRICO BRASILIENSE SP			OC: 090128000012023OC00031	04/08/2023 RS 0,50
2	Prefeitura Municipal de Nova Odessa			0000000041_2023	26/07/2023 RS 0,49
3	Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR			19349_242023	28/06/2023 RS 0,76
Valor Unitário					RS 0,58
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Item 99: SERTRALINA 100MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	2.000	R\$ 1,15 (un)	-	R\$ 1,15	RS 2.300,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			04-2024- JANDAIA-GO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- PREGÃO ELETRÔNICO	07/03/2024 RS 0,82
2	Prefeitura Municipal de Mauá - SP			20306_0612023	03/08/2023 RS 0,72
3	19.876.424/0001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA			29703	28/06/2023 RS 1,92
Valor Unitário					RS 1,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,82					Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,15

Item 100: SERTRALINA 25MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	2.000	R\$ 1,09 (un)	-	R\$ 1,09	RS 2.180,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG	20451_0532023	05/09/2023	RS 1,13
2	MUNICIPIO DE TAMBOARA	048-2023-TAMBOARA-PR-MUNICIPIO DE TAMBOARA-PREGÃO ELETRÔNICO	28/08/2023	RS 0,99
3	08.084.691/0001-60 - Prefeitura Municipal de Paraú	252469	23/08/2023	RS 1,16
Valor Unitário				RS 1,09
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,13				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,09

Item 101: TOPIRAMATO 100MG

FOLHA 66
PÚBLICA gmeq

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	12.480	R\$ 1,49 (un)	-	R\$ 1,49	R\$ 18.595,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DA BAHIA			NºPregão:920002024 UASG:983949	26/02/2024	R\$ 1,51
2	PMSP PMSP			Dispensa de Licitação Nº 34/2021 UASG: 925208	01/11/2023	R\$ 1,58
3	46.410.866/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP			NºPregão:922023 UASG:986595	23/08/2023	R\$ 1,37
Valor Unitário						R\$ 1,49
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,51		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,49		

Item 102: TOPIRAMATO 50MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	12.480	R\$ 0,76 (un)	-	R\$ 0,76	R\$ 9.484,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.063.294/0001-82 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ	NºPregão:932023 UASG:927761	06/07/2023	R\$ 0,71
Valor Unitário				R\$ 0,71

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	NºLicitação:1030740	20/12/2023	R\$ 0,80
2	87.712.212/0001-80 - Prefeitura Municipal de Rondinha	251744	18/08/2023	R\$ 0,77
Valor Unitário				R\$ 0,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,76



Item 103: TOPIRAMATO 25MG

FOLHA
PÚBLICA67
gmed

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 19	9.600	R\$ 0,56 (un)	-	R\$ 0,56	R\$ 5.376,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul			NºPregão:302023 UASG:980107	12/01/2024	R\$ 0,58
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO			NºPregão:92023 UASG:980655	25/10/2023	R\$ 0,59
3	07.424.905/0001-38 - Agência de Modernização da Gestão de Processos			NºPregão:101722023 UASG:925998	01/06/2023	R\$ 0,50
Valor Unitário						R\$ 0,56
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,58				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,56		

Item 104: TIORIDAZINA 100 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	2.400	R\$ 1,30 (un)	-	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:18322023 UASG:943001	19/12/2023	R\$ 1,28
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Prefeitura Municipal de Jacarei			NºPregão:1382023 UASG:986589	15/08/2023	R\$ 1,35
Valor Unitário						R\$ 1,31
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Surubim			253641	13/09/2023	R\$ 1,26
Valor Unitário						R\$ 1,26
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,28				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,30		

Item 105: TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	6.000	R\$ 1,12 (un)	-	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TATUI	46634564000187-1-000069-2024	28/02/2024	R\$ 1,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	00046123	27/11/2023	R\$ 1,13
3	Prefeitura Municipal de Guairacá - PR	22278_652023	06/11/2023	R\$ 1,07

Valor Unitário	R\$ 1,12
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,12



Item 106: TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	6.000	R\$ 11,65 (un)	-	R\$ 11,65	R\$ 69.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	09.549.370/0001-57 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Grupamento Logístico			NºPregão:182023 UASG:160136	18/07/2023
2	10.497.795/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ			NºPregão:122023 UASG:460961	01/06/2023
Valor Unitário					R\$ 12,48
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE TATUI			46634564000187-1-000068-2024	27/02/2024
Valor Unitário					R\$ 10,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,79				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,65	

Item 107: VALPROATO DE SÓDIO 500MG

FOLHA 68
RÚBRICA gmeo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 35	3.000	R\$ 1,00 (un)	-	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	12.225.546/0001-20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL			NºPregão:232023 UASG:982841	28/06/2023
2	13.696.257/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU			NºPregão:122023 UASG:983891	27/06/2023
Valor Unitário					R\$ 1,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL			003-2024-BANDEIRA DO SUL-MG-MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	02/04/2024
Valor Unitário					R\$ 0,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,00	



Item 108: VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 20	600	R\$ 5,71 (un)	-	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	55.021.455/0001-85 - PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO			NºPregão:232023 UASG:453330	17/05/2023	R\$ 5,50
Valor Unitário						R\$ 5,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA/MS			73549	24/10/2023	R\$ 5,71
2	08.084.691/0001-60 - Prefeitura Municipal de Paraú			252469	23/08/2023	R\$ 5,93
Valor Unitário						R\$ 5,82
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,71	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,71		

Item 109: VALPROATO DE SÓDIO 250MG

FOLHA 69 gmed

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 17	3.000	R\$ 1,07 (un)	-	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES			NºPregão:482023 UASG:980277	13/12/2023	R\$ 0,84
2	12.333.753/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA			NºPregão:192023 UASG:982733	22/06/2023	R\$ 1,38
Valor Unitário						R\$ 1,11
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ladário			1736	22/12/2023	R\$ 1,00
Valor Unitário						R\$ 1,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,07		

Item 110: VENLAFAXINA 50 MG

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		4.000	R\$ 1,50 (un)	-	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS			EXECUTIVO MUNICIPAL_Dispensa por Justificativa - Presencial 1622024 1252024	20/02/2024	R\$ 1,50



2	MUNICIPIO DE UBERLANDIA	18431312000115-1-000208-2023	25/10/2023	RS 1,42
3	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-007844-2023	17/08/2023	RS 1,58
Valor Unitário				RS 1,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,50

FOLHA 40
RUBRICA gmel

Item 111: CLORIDRATO DE NALTRENOXA 50 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	2.000	R\$ 5,35 (un)	-	R\$ 5,35	RS 10.700,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA			NºPregão:1712023 UASG:986681	04/12/2023 RS 5,40
2	01.095.667/0001-88 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO VALE DO IPIRANGA			NºPregão:142023 UASG:927934	08/08/2023 RS 5,29
3	55.021.455/0001-85 - PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO			NºPregão:232023 UASG:453330	17/05/2023 RS 5,35
Valor Unitário					RS 5,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,35

Item 112: VENLAFAXINA 75 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	4.000	R\$ 2,32 (un)	-	R\$ 2,32	RS 9.280,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA			NºPregão:222023 UASG:983431	13/11/2023 RS 2,00
Valor Unitário					RS 2,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	59.754.648/0001-04 - MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA			00022523	29/06/2023 RS 2,99
2	MUNICIPIO DE IGACI			11-2023 - 2ª-IGACI-AL-MUNICIPIO DE IGACI-PREGÃO ELETRÔNICO	17/05/2023 RS 1,98
Valor Unitário					RS 2,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,32

Valor Global: R\$ 1.286.445,70





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		BANCO DE PREÇO 3		VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 0,21	R\$ 210,00	R\$ 0,19	R\$ 190,00	R\$ 0,22	R\$ 220,00
3	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
4	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	2.000	R\$ 0,48	R\$ 960,00	R\$ 0,38	R\$ 760,00	R\$ 0,39	R\$ 780,00	R\$ 0,42	R\$ 840,00
5	AMITRIPTILINA 50MG	COMP	9.600	R\$ 0,89	R\$ 8.544,00	R\$ 0,90	R\$ 8.640,00	R\$ 0,76	R\$ 7.296,00	R\$ 0,85	R\$ 8.160,00
6	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	7.200	R\$ 0,94	R\$ 6.768,00	R\$ 0,33	R\$ 2.376,00	R\$ 0,43	R\$ 3.096,00	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
7	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	9.600	R\$ 0,87	R\$ 8.352,00	R\$ 2,97	R\$ 28.512,00	R\$ 0,81	R\$ 7.776,00	R\$ 1,55	R\$ 14.880,00
8	BIPERIDENO 2MG	COMP	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
9	BIPERIDENO 5MG	COMP	3.000	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
10	BROMAZEPAM 3MG	COMP	3.000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
11	BROMAZEPAM 6MG	COMP	3.000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
12	BUPROPIONA 150MG	COMP	3.000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	25.000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00
14	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	4.000	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00	R\$ 1,06	R\$ 4.240,00	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
15	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRAS	3.000	R\$ 18,67	R\$ 56.010,00	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00	R\$ 16,68	R\$ 50.040,00	R\$ 17,45	R\$ 52.350,00
16	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	12.000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
17	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG	COMP	9.600	R\$ 2,30	R\$ 22.080,00	R\$ 2,22	R\$ 21.312,00	R\$ 2,14	R\$ 20.544,00	R\$ 2,22	R\$ 21.312,00
18	CITALOPRAM 20MG	COMP	11.520	R\$ 2,21	R\$ 25.459,20	R\$ 1,93	R\$ 22.233,60	R\$ 1,94	R\$ 22.348,80	R\$ 2,03	R\$ 23.385,60
19	CLOBAZAM 10MG	COMP	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
20	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	5.000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00	R\$ 2,31	R\$ 11.550,00	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00	R\$ 2,46	R\$ 12.300,00
21	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	5.000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
22	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
23	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
24	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	12.000	R\$ 0,06	R\$ 720,00	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
25	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, 20 ML	FRAS	1.500	R\$ 16,84	R\$ 25.260,00	R\$ 13,89	R\$ 20.835,00	R\$ 13,70	R\$ 20.550,00	R\$ 14,81	R\$ 22.215,00
26	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	COMP	4.000	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00	R\$ 1,44	R\$ 5.760,00
27	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	COMP	6.000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00	R\$ 1,72	R\$ 10.320,00	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00
28	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	4.000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
29	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
30	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	4.000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00	R\$ 1,49	R\$ 5.960,00	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
32	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
33	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
34	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	12.000	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00	R\$ 1,60	R\$ 19.200,00	R\$ 1,42	R\$ 17.040,00	R\$ 1,58	R\$ 18.960,00
35	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	COMP	4.000	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00
36	CLORIDRATO DONEPEZILA 5MG	COMP	4.000	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00
37	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
38	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00

FOLHA
44

39	CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000	R\$ 3,09	R\$ 12.360,00	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00	R\$ 9,51	R\$ 38.040,00	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
40	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20 ML	FRAS	200	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00	R\$ 12,36	R\$ 2.472,00	R\$ 14,23	R\$ 2.846,00
41	CITALOPRAM 10MG	COMP	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
42	CLOBAZAM 5MG	COMP	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
43	DIAZEPAM 10 MG	COMP	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
44	DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000	R\$ 4,23	R\$ 25.380,00	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00	R\$ 3,94	R\$ 23.640,00
45	DIAZEPAM 5MG	COMP	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
46	DOBUTAMINA 250MG /20ML	AMPOLA	1.000	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00
47	EPINEFRINA 1MG/ML		3.600	R\$ 4,63	R\$ 16.668,00	R\$ 4,37	R\$ 15.732,00	R\$ 4,61	R\$ 16.596,00	R\$ 4,54	R\$ 16.344,00
48	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	8.000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00	R\$ 1,31	R\$ 10.480,00	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00
49	ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
50	ESCITALOPRAM GOTAS	FRAS	400	R\$ 8,92	R\$ 3.568,00	R\$ 9,51	R\$ 3.804,00	R\$ 9,84	R\$ 3.936,00	R\$ 9,42	R\$ 3.768,00
51	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	8.000	R\$ 3,05	R\$ 24.400,00	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00	R\$ 1,57	R\$ 12.560,00	R\$ 2,51	R\$ 20.080,00
52	ETILEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	3.000	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00
53	FENITOINA SODICA 20 MG/ML - FRASCO 120ML	FRAS	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
54	FENITOINA SODICA 50MG/ML	AMPOLA	4.000	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00	R\$ 8,26	R\$ 33.040,00	R\$ 7,83	R\$ 31.320,00	R\$ 8,24	R\$ 32.960,00
55	FENITOINA SÓDICA 100 MG	COMP	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
56	FENOBARBITAL SÓDICO, 50 MG	COMP	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00
57	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMP	8.000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
58	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6,43	R\$ 25.720,00	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6,14	R\$ 24.560,00
59	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20 ML	FRAS	600	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00	R\$ 7,39	R\$ 4.434,00	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00
60	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA	2.000	R\$ 26,53	R\$ 53.060,00	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00	R\$ 24,14	R\$ 48.280,00
61	GABAPENTINA 300mg	COMP	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00	R\$ 1,30	R\$ 650,00	R\$ 1,33	R\$ 665,00	R\$ 1,32	R\$ 660,00
62	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML (COTA PRINCIPAL)	AMP	1.665	R\$ 31,09	R\$ 51.764,85	R\$ 72,49	R\$ 120.695,85	R\$ 57,23	R\$ 95.287,95	R\$ 53,60	R\$ 89.244,00
63	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML (COTA RESERVADA)	AMP	555	R\$ 31,09	R\$ 17.254,95	R\$ 72,49	R\$ 40.231,95	R\$ 57,23	R\$ 31.762,65	R\$ 53,60	R\$ 29.748,00
64	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRAS	150	R\$ 6,46	R\$ 969,00	R\$ 6,30	R\$ 945,00	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50	R\$ 6,73	R\$ 1.009,50
65	HALOPERIDOL 5MG	COMP	18.000	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00
66	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000	R\$ 3,23	R\$ 19.380,00	R\$ 4,68	R\$ 28.080,00	R\$ 4,61	R\$ 27.660,00	R\$ 4,17	R\$ 25.020,00
67	HALOPERIDOL 1MG	COMP	4.000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
68	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMP	9.600	R\$ 1,34	R\$ 12.864,00	R\$ 2,55	R\$ 24.480,00	R\$ 1,30	R\$ 12.480,00	R\$ 1,73	R\$ 16.608,00
69	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 200MG	COMP	3.000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
70	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG	COMP	7.200	R\$ 0,70	R\$ 5.040,00	R\$ 0,70	R\$ 5.040,00	R\$ 0,67	R\$ 4.824,00	R\$ 0,69	R\$ 4.968,00
71	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00	R\$ 0,53	R\$ 530,00	R\$ 0,45	R\$ 450,00	R\$ 0,47	R\$ 470,00
72	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
73	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	7.200	R\$ 1,75	R\$ 12.600,00	R\$ 1,00	R\$ 7.200,00	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00	R\$ 1,19	R\$ 8.568,00
74	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	8.000	R\$ 10,45	R\$ 83.600,00	R\$ 1,76	R\$ 14.080,00	R\$ 1,89	R\$ 15.120,00	R\$ 4,70	R\$ 37.600,00
75	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	4.000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
76	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	2.000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
77	MEMANTINA 20MG	COMP	3.600	R\$ 2,48	R\$ 8.928,00	R\$ 2,06	R\$ 7.416,00	R\$ 3,35	R\$ 12.060,00	R\$ 2,63	R\$ 9.468,00
78	MEMANTINA 10MG	COMP	3.500	R\$ 0,49	R\$ 1.715,00	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
79	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 10 ML	AMPOLA	4.000	R\$ 7,69	R\$ 30.760,00	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
80	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000	R\$ 6,58	R\$ 39.480,00	R\$ 7,11	R\$ 42.660,00	R\$ 6,48	R\$ 38.880,00	R\$ 6,72	R\$ 40.320,00
81	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 25,84	R\$ 25.840,00	R\$ 47,45	R\$ 47.450,00	R\$ 29,89	R\$ 29.890,00	R\$ 34,39	R\$ 34.390,00

82	NOREPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	3.000	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00	R\$ 5,13	R\$ 15.390,00	R\$ 6,67	R\$ 20.010,00
83	OLANZAPINA 10 MG	COMP	7.200	R\$ 1,44	R\$ 10.368,00	R\$ 1,63	R\$ 11.736,00	R\$ 1,64	R\$ 11.808,00	R\$ 1,57	R\$ 11.304,00
84	OLANZAPINA 5 MG	COMP	7.200	R\$ 1,45	R\$ 10.440,00	R\$ 1,23	R\$ 8.856,00	R\$ 1,34	R\$ 9.648,00	R\$ 1,34	R\$ 9.648,00
85	OXICARBAMAZEPINA 300 MG	COMP	1.500	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
86	PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00	R\$ 7,19	R\$ 21.570,00	R\$ 7,28	R\$ 21.840,00
87	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRAS	240	R\$ 29,50	R\$ 7.080,00	R\$ 28,23	R\$ 6.775,20	R\$ 28,92	R\$ 6.940,80	R\$ 28,88	R\$ 6.931,20
88	PERICIAZINA 10 MG	FRAS	240	R\$ 13,97	R\$ 3.352,80	R\$ 15,29	R\$ 3.669,60	R\$ 19,08	R\$ 4.579,20	R\$ 16,11	R\$ 3.866,40
89	PAROXETINA 10 MG	COMP	9.600	R\$ 0,79	R\$ 7.584,00	R\$ 0,78	R\$ 7.488,00	R\$ 0,75	R\$ 7.200,00	R\$ 0,77	R\$ 7.392,00
90	PAROXETINA 20 MG	COMP	9.600	R\$ 1,06	R\$ 10.176,00	R\$ 0,72	R\$ 6.912,00	R\$ 0,70	R\$ 6.720,00	R\$ 0,83	R\$ 7.968,00
91	PREGAGALINA 150MG	COMP	1.000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
92	PREGAGALINA 75 MG	COMP	3.000	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
93	PROMETAZINA	AMPOLA	4.000	R\$ 8,60	R\$ 34.400,00	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00	R\$ 7,94	R\$ 31.760,00	R\$ 8,18	R\$ 32.720,00
94	RISPERIDONA 1 MG	COMP	12.000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00	R\$ 0,57	R\$ 1,00	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
95	RISPERIDONA 2MG	COMP	12.000	R\$ 1,53	R\$ 18.360,00	R\$ 1,80	R\$ 21.600,00	R\$ 1,38	R\$ 16.560,00	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00
96	RISPERIDONA 3MG	COMP	12.000	R\$ 1,53	R\$ 18.360,00	R\$ 1,59	R\$ 19.080,00	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00	R\$ 1,48	R\$ 17.760,00
97	RISPERIDONA 1MG/ML	FRAS	600	R\$ 37,50	R\$ 22.500,00	R\$ 37,50	R\$ 22.500,00	R\$ 37,50	R\$ 22.500,00	R\$ 37,50	R\$ 22.500,00
98	RITALINA 10mg	COMP	6000	R\$ 1,64	R\$ 9.840,00	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00	R\$ 1,69	R\$ 10.140,00	R\$ 1,73	R\$ 10.380,00
99	SERTRALINA 50 MG	COMP	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
100	SERTRALINA 100MG	COMP	2.000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
101	SERTRALINA 25MG	COMP	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
102	TOPIRAMATO 100MG	COMP	12.480	R\$ 1,51	R\$ 18.844,80	R\$ 1,58	R\$ 19.718,40	R\$ 1,37	R\$ 17.097,60	R\$ 1,49	R\$ 18.595,20
103	TOPIRAMATO 50MG	COMP	12.480	R\$ 0,80	R\$ 9.984,00	R\$ 0,77	R\$ 9.609,60	R\$ 0,71	R\$ 8.860,80	R\$ 0,76	R\$ 9.484,80
104	TOPIRAMATO 25MG	COMP	9.600	R\$ 0,58	R\$ 5.568,00	R\$ 0,59	R\$ 5.664,00	R\$ 0,50	R\$ 4.800,00	R\$ 0,56	R\$ 5.376,00
105	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	2.400	R\$ 1,28	R\$ 3.072,00	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
106	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00	R\$ 1,13	R\$ 6.780,00	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
107	TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00	R\$ 11,79	R\$ 70.740,00	R\$ 13,16	R\$ 78.960,00	R\$ 11,65	R\$ 69.900,00
108	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
109	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	FRAS	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
110	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
111	VENLAFAXINA 50 MG	COMP	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00	R\$ 1,42	R\$ 5.680,00	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
112	CLORIDRATO DE NALTRENOXA 50 MG	COMP	2.000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
113	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2,99	R\$ 11.960,00	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00	R\$ 2,32	R\$ 9.280,00
VALOR GLOBAL										R\$ 1.286.445,70	

VALOR GLOBAL: R\$ 1.286.445,70 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Maio de 2024
Atenciosamente,

Gabrielle Marinho Lopes
Gabrielle Marinho Lopes
Setor de Cotação
Portaria nº 006/2024-GP

FOLHA
NÚMERO
43



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

FOLHA
RÚBRICA

74
gme

PORTARIA Nº 006//2024-GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE, VISANDO A EXECUÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO, COM OBJETIVO DE ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos municípios.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 031/2023, que regulamenta a Lei Federal supramencionada no âmbito do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme Art. 82, § 5º, inciso I e Art. 6º, inciso XXIII, alínea a), ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores:

A. Gabrielle Marinho Lopes **CPF: 089.475.523-48 Matrícula nº 405-1**

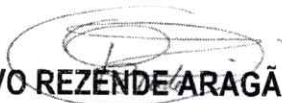
B. Gabriel Sousa Almeida **CPF: 619.275.903-02 Matrícula nº 0396-1**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



DFD Nº 019/2024 - SEAP

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de maio de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.24.0104
ORGÃO: Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
RESPONSÁVEL REQUISITANTE: Nathalia Holanda Mendes Porto
PORTARIA: Nº 188/2021 – GP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, para atender as necessidades do **Pronto Socorro Hospital Municipal - PSHM e as Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, tem como necessidade urgente, o reabastecimento de medicamentos psicotrópicos e de uso restrito, à guisa de assegurar a saúde dos munícipes em geral. A motivação da contratação, consubstancia-se na recomposição dos estoques de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, de modo a permitir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todo o arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento dos pacientes. Considerando a importância de tais medicamentos frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, torna-se política de prevenção à guisa de evitar o desabastecimento, repisa-se, que pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

2.2. Dessa forma, em obediência ao que dispõe a Constituição Federal no seu Art. 7º, inciso IV, considerando que saúde é o bem de maior valor humano, destacando que a saúde mental faz parte desse contexto, torna-se primordial os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



esforços, diligência e tenacidade acerca dessa demanda, já que o caput do citado artigo de Lei, visa a melhoria e condição social da população.

3. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	3.000
2.	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	1.000
3.	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	1.000
4.	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	2.000
5.	AMITRIPTILINA 50MG	COMP	9.600
6.	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	7.200
7.	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	9.600
8.	BIPERIDENO 2MG	COMP	5.000
9.	BIPERIDENO 5MG	COMP	3.000
10.	BROMAZEPAM 3MG	COMP	3.000
11.	BROMAZEPAM 6MG	COMP	3.000
12.	BUPROPIONA 150MG	COMP	3.000
13.	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	25.000
14.	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	4.000
15.	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL ML.	FRAS	3.000
16.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	12.000
17.	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG	COMP	9.600
18.	CITALOPRAM 20MG	COMP	11.520
19.	CLOBAZAM 10MG	COMP	1.000
20.	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	5.000
21.	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	5.000
22.	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	3.000
23.	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	5.000
24.	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	12.000
25.	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS ML	FRAS	1.500
26.	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	COMP	4.000
27.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	COMP	6.000
28.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	4.000
29.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	3.000
30.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	3.000
31.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	4.000
32.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	3.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



33.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	6.000
34.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	12.000
35.	CLORIDRATO DE DONEPELIZA 10MG	COMP	4.000
36.	CLORIDRATO DONEPEZILA 5MG	COMP	4.000
37.	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	3.000
38.	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	3.000
39.	CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML INJETAVEL	AMPOL	4.000
40.	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, 20 ML	FRAS	200
41.	CITALOPRAM 10MG	COMP	5.000
42.	CLOBAZAM 5MG	COMP	1.000
43.	DIAZEPAM 10 MG	COMP	15.000
44.	DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL	AMPOL	6.000
45.	DIAZEPAM 5MG	COMP	6.000
46.	DOBUTAMINA 250MG /20ML	AMPOL	1.000
47.	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOL	3.600
48.	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	8.000
49.	ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	3.000
50.	ESCITALOPRAM GOTAS	FRAS	400
51.	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	8.000
52.	ETILEFRINA 1MG/ML	AMPOL	3.000
53.	FENITOINA SODICA 20 MG/ML - FRASCO 120ML	FRAS	200
54.	FENITOINA SODICA 50MG/ML	AMPOL	4.000
55.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	10.000
56.	FENOBARBITAL SÓDICO, 50 MG	COMP	8.000
57.	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMP	8.000
58.	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML INJETAVEL	AMPOL	4.000
59.	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20 ML	FRAS	600
60.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOL	2.000
61.	GABAPENTÍNA 300mg	COMP	500
62.	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML *	AMP	2.220
63.	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRAS	150
64.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	18.000
65.	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	AMPOL	6.000
66.	HALOPERIDOL 1MG	COMP	4.000
67.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMP	9.600
68.	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 200MG	COMP	3.000
69.	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG	COMP	7.200
70.	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



71.	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	2.000
72.	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	7.200
73.	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	8.000
74.	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	4.000
75.	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	2.000
76.	MEMANTINA 20MG	COMP	3.600
77.	MEMANTINA 10MG	COMP	3.500
78.	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 10 ML	AMPOL	4.000
79.	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	AMPOL	6.000
80.	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL	AMPOL	1.000
81.	NOREPINEFRINA 1MG/ML	AMPOL	3.000
82.	OLANZAPINA 10 MG	COMP	7.200
83.	OLANZAPINA 5 MG	COMP	7.200
84.	OXICARBAMAZEPINA 300 MG	COMP	1.500
85.	PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOL	3.000
86.	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRAS	240
87.	PERICIAZINA 10 MG	FRAS	240
88.	PAROXETINA 10 MG	COMP	9.600
89.	PAROXETINA 20 MG	COMP	9.600
90.	PREGAGALINA 150MG	COMP	1.000
91.	PREGAGALINA 75 MG	COMP	3.000
92.	PROMETAZINA	AMPOL	4.000
93.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	12.000
94.	RISPERIDONA 2MG	COMP	12.000
95.	RISPERIDONA 3MG	COMP	12.000
96.	RISPERIDONA 1MG/ML	FRAS	600
97.	RITALINA 10mg	COMP	6000
98.	SERTRALINA 50 MG	COMP	4.000
99.	SERTRALINA 100MG	COMP	2.000
100.	SERTRALINA 25MG	COMP	2.000
101.	TOPIRAMATO 100MG	COMP	12.480
102.	TOPIRAMATO 50MG	COMP	12.480
103.	TOPIRAMATO 25MG	COMP	9.600
104.	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	2.400
105.	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	AMPOL	6.000
106.	TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL	AMPOL	6.000
107.	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	3.000
108.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	FRAS	600
109.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	3.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



110	VENLAFAXINA 50 MG	COMP	4.000
111	CLORIDRATO DE NALTRENOXA 50 MG	COMP	2.000
112	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	4.000

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. A previsão de início para prestação de serviços é até 90 (noventa) dias.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:


Julia Melissa Benigno Lopes

Assessora Técnica II

Mat. nº 000402-1

Portaria nº 008/2024-GP

6. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

7. Aprovação/Autoridade Superior:


Lucélia Martins

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos e de uso restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. Riscos:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha no Abastecimento
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade suficiente para a cobertura das demandas referente a pretensa contratação.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.



Fls. 81
AB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexequíveis
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário

Risco 03	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.



Fis. 82
AB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. 000402-1
Portaria nº 008/2024-GP

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de maio de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PORTARIA Nº 008//2024-GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos municípios.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 029/2023, que regulamenta a Lei Federal supramencionada no âmbito do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/2020 e o art. 21, inc. I, alínea "d" da IN nº 05/2017, os servidores:

- a) Julia Melissa Benigno Lopes, CPF: 617.796.213-02 Matricula nº 00402-1
- b) Queliana de Araújo Silva, CPF: 064.123.463-74 Matricula nº 2541-2
- c) Naghila Luiza Lima Carvalho, CPF: 053.908.023-30 Matricula nº 4472-1
- d) Keyla Vieira de Paula Queiroz, CPF: 662.191.673-68 Matricula nº 2834-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

IVO REZENDE
ARAGÃO:955834163
00

Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGÃO:95583416300
Data: 2024.01.31 18:06:45 -03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



A

Ilma. Sra.

Nathalia Holanda Mendes Porto

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.24.0104

DESPACHO

Ante a Pesquisa de Mercado, encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior **APROVAÇÃO** do mesmo pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da mesma.

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de maio de 2024.


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. nº 000402-1
Portaria nº 008/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Os transtornos mentais são a principal causa de incapacidade, causando um em cada seis anos vividos com incapacidade. Pessoas com condições graves de saúde mental morrem em média 10 a 20 anos mais cedo do que a população em geral, principalmente devido a doenças físicas evitáveis.;

2.2 A aquisição dos itens propostos neste Termo de Referência é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Tratam-se de medicamentos necessários para a manutenção contínua, garantindo dessa forma, tratamento adequado aos pacientes que sofrem de transtornos mentais, tais como: depressão, ansiedade, transtorno bipolar, esquizofrenia, entre outros.

2.3 A motivação da contratação, consubstancia-se na recomposição dos estoques de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, de modo a permitir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todo o arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento dos pacientes. Considerando a importância de tais medicamentos frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, torna-se política de prevenção à guisa de evitar o desabastecimento, repisa-se, que pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

2.4 Dessa forma, em obediência ao que dispõe a Constituição Federal no seu Art. 7º, inciso IV, considerando que saúde é o bem de maior valor humano, destacando que a saúde mental faz parte desse contexto, torna-se primordial os esforços, diligência e tenacidade acerca dessa demanda, já que o caput do citado artigo de Lei, visa a melhoria e condição social da população.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A demanda prevista neste Termo de Referência, foi estimada com base na grade mensal do Hospital e Pronto Socorro Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município. É importante destacar, que a grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 (doze) meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

4.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

4.1.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.1.2 Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

4.1.3 Todo o material deverá ser novo e legalmente estabelecido, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;

4.1.4 Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

4.1.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços.

4.1.6 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 24 (vinte) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

4.1.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

4.2 Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1 Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3 Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1 Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, desde que previsto no Edital da Licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.3.2 A amostra solicitada deverá ser RECEBIDA em 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação do (a) licitante por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;

4.3.3 A amostra solicitada e mencionadas no item anterior, serão analisadas por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.3.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

4.3.5 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.6 A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o Lote e o Item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que constem todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.3.7 O produto apresentado como amostra, será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;

4.3.8 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

4.3.9 Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;



- 4.3.10 Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra, será convocada a retirar os materiais no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;
- 4.3.11 A não retirada das amostras no prazo fixado acima, será presumida como renúncia do (a) licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem gerar ao (a) licitante direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;
- 4.3.12 O (a) licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o (a) licitante subsequente convocado;
- 4.3.13 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

4.4 Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme a faculdade dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- a) A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens de consumo sendo que a entrega dos materiais ocorrerá em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- b) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- c) A exigência da garantia do objeto licitado, demonstra qualidade e vantajosidade para a Administração Pública e pode representar diminuição do universo de interessados sem que haja restrição ao caráter competitivo do certame.

4.5 Quanto a Subcontratação:

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1 O valor total estimado e orçado para o atendimento das despesas, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação pertinente;

5.2 A estimativa de custo, levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



5.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, de acordo com Art. 32 do Decreto Municipal nº 029/2023 e como também o que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.4 Os preços propostos, serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.5 Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1 A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas no ANEXO I deste Termo de Referência;

6.2 As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1 O objeto deste Termo de Referência é considerado comum, porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado, somente cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 Lei 14.133/2021;

8.2 A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



8.3 Em atendimento à LC nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela LC nº 147/2014, e de acordo a regulamentação de Decreto 8.538/2015, onde fica estabelecida a margem de preferência para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a realização de licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 6º do decreto acima mencionado;

8.4 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo XVII do Decreto Municipal nº 029/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1 Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORME E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2 Exigências de Habilitação

11.2.1 Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1 Habilitação jurídica:

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



- c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);
- k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

j. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4 Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



11.4.2 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

11.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.4.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.4.6. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

11.4.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.4.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.4.9. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.4.10. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

11.4.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

11.4.12. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.4.13. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.5 Qualificação Técnica

11.5.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens ou medicamentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

11.5.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

11.5.3 Comprovar possuir autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11.5.4 No caso de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria/SVS nº 344/98, também comprovar possuir Autorização Especial de Funcionamento (AEF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

11.5.5 Registro de inscrição no Conselho Regional de Farmácia da região sede da Empresa, comprovando que a empresa e seu responsável técnico estão registrados e regulares em tal Conselho, ou declaração de isenção, se for o caso. (Documento exigido para empresa (s) que cotar (em) lote (s) que contenha (m) item (ns) pertinente (s) à referida exigência, de acordo com a legislação aplicável à matéria).

11.5.6 Licença sanitária de funcionamento de Transporte de medicamentos e produtos para saúde expedida pela autoridade competente, Estadual ou Municipal, conforme o caso, do Município do Domicílio ou sede da licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade; juntamente com Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) de transporte da licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

11.5.7 É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os medicamentos e insumos/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

11.5.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



11.5.9 Caso as documentações ora exigidas não seja apresentada conforme exige, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

12.2 A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3 É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer (em) no prazo estipulado, não apresentar (em) situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

12.5 A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

12.6 A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



12.7 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1 Do Prazo de Entrega

13.1.1 O produto deverá ser entregue de acordo em até 07 (sete) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;

13.1.2 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;

13.1.3 A fiscalização geral e o acompanhamento, serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA;

13.1.4 Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

13.1.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

13.1.6 Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

13.2 Da Forma de Entrega

13.2.1 A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

13.2.2 No ato da entrega, a (s) materiais (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

13.2.3 A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



13.2.4 A temperatura, no momento do recebimento, deve estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA;

13.2.5 Seja garantida a qualidade e procedência dos medicamentos, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade.

13.2.6 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

13.3 Do Horário e Local de Entrega

13.3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão/MA;

13.3.2 As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

13.3.3 O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas;

13.4 Do Recebimento dos Materiais

13.4.1 Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a. Provisoriamente, em até 07 (sete) dias da comunicação escrita do (s) CONTRATADO (S);

b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do(s) CONTRATADO (S).

13.4.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

13.4.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



13.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

13.4.5 É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo dos materiais, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

13.4.6 Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da Administração;

13.4.7 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

13.4.8 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

14.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

14.2 O prazo mínimo de Garantia será de 12 (doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior), sem prejuízo da garantia legal constante da legislação consumerista quanto à vícios ocultos/não aparentes ou de difícil constatação.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 31 do Decreto Municipal 029/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

15.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade indicado no item 7, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



15.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 15.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

15.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

15.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

15.6.1 A autoridade competente do órgão ou entidade contratante, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

15.6.2 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

15.6.3 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

15.7 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

15.8 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

16.1 A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

16.2 O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

16.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

16.4 A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.5 O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria a Lei Federal nº 14.133/2021;

16.6 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

16.6.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais;

16.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

16.6.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.6.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

16.7 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



16.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

17.7 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

17.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

17.9 Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



17.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

17.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

18.2 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

18.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

18.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.6 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



19. DO REAJUSTE:

19.1 Os preços inicialmente contratados, são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

20.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

20.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

20.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

20.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

20.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

20.7 O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



20.8 O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

20.9 O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

20.10 O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

20.11 A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

20.12 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

20.13 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

20.14 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

20.14.1 Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

20.14.2 Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

20.14.3 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

20.14.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20.15 A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

20.16 As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

21. SANÇÕES:

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

21.3 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

21.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



21.6 Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ____/____/2024.

Nathalia Holanda Mendes Porto.

Nathalia Holanda Mendes Porto

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Portaria nº 188/2021-GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Lucélia Martins

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 002/2021-GP

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



ANEXO I – PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	3.000
2.	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	1.000
3.	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	1.000
4.	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	2.000
5.	AMITRIPTILINA 50MG	COMP	9.600
6.	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	7.200
7.	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	9.600
8.	BIPERIDENO 2MG	COMP	5.000
9.	BIPERIDENO 5MG	COMP	3.000
10.	BROMAZEPAM 3MG	COMP	3.000
11.	BROMAZEPAM 6MG	COMP	3.000
12.	BUPROPIONA 150MG	COMP	3.000
13.	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	25.000
14.	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	4.000
15.	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL ML.	FRAS	3.000
16.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	12.000
17.	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG	COMP	9.600
18.	CITALOPRAM 20MG	COMP	11.520
19.	CLOBAZAM 10MG	COMP	1.000
20.	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	5.000
21.	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	5.000
22.	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	3.000
23.	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	5.000
24.	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	12.000
25.	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS ML	FRAS	1.500
26.	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	COMP	4.000
27.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	COMP	6.000
28.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	4.000
29.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	3.000
30.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	3.000
31.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	4.000
32.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	3.000
33.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMP	6.000
34.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	12.000
35.	CLORIDRATO DE DONEPELIZA 10MG	COMP	4.000
36.	CLORIDRATO DONEPEZILA 5MG	COMP	4.000
37.	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	3.000
38.	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	3.000
39.	CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML INJETAVEL	AMPOL	4.000
40.	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, 20 ML	FRAS	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



41.	CITALOPRAM 10MG	COMP	5.000
42.	CLOBAZAM 5MG	COMP	1.000
43.	DIAZEPAM 10 MG	COMP	15.000
44.	DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
45.	DIAZEPAM 5MG	COMP	6.000
46.	DOBUTAMINA 250MG /20ML	AMPOLA	1.000
47.	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	3.600
48.	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	8.000
49.	ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	3.000
50.	ESCITALOPRAM GOTAS	FRAS	400
51.	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	8.000
52.	ETILEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	3.000
53.	FENITOINA SODICA 20 MG/ML - FRASCO 120ML	FRAS	200
54.	FENITOINA SODICA 50MG/ML	AMPOLA	4.000
55.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	10.000
56.	FENOBARBITAL SÓDICO, 50 MG	COMP	8.000
57.	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMP	8.000
58.	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000
59.	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, 20 ML	FRAS	600
60.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA	2.000
61.	GABAPENTÍNA 300mg	COMP	500
62.	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML *	AMP	2.220
63.	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRAS	150
64.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	18.000
65.	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
66.	HALOPERIDOL 1MG	COMP	4.000
67.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMP	9.600
68.	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 200MG	COMP	3.000
69.	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG	COMP	7.200
70.	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	1.000
71.	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	2.000
72.	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	7.200
73.	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	8.000
74.	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	4.000
75.	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	2.000
76.	MEMANTINA 20MG	COMP	3.600
77.	MEMANTINA 10MG	COMP	3.500
78.	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 10 ML	AMPOLA	4.000
79.	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
80.	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	1.000
81.	NOREPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	3.000
82.	OLANZAPINA 10 MG	COMP	7.200
83.	OLANZAPINA 5 MG	COMP	7.200
84.	OXICARBAMAZEPINA 300 MG	COMP	1.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



85.	PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOL	3.000
86.	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRAS	240
87.	PERICIAZINA 10 MG	FRAS	240
88.	PAROXETINA 10 MG	COMP	9.600
89.	PAROXETINA 20 MG	COMP	9.600
90.	PREGAGALINA 150MG	COMP	1.000
91.	PREGAGALINA 75 MG	COMP	3.000
92.	PROMETAZINA	AMPOL	4.000
93.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	12.000
94.	RISPERIDONA 2MG	COMP	12.000
95.	RISPERIDONA 3MG	COMP	12.000
96.	RISPERIDONA 1MG/ML	FRAS	600
97.	RITALINA 10mg	COMP	6000
98.	SERTRALINA 50 MG	COMP	4.000
99.	SERTRALINA 100MG	COMP	2.000
100.	SERTRALINA 25MG	COMP	2.000
101.	TOPIRAMATO 100MG	COMP	12.480
102.	TOPIRAMATO 50MG	COMP	12.480
103.	TOPIRAMATO 25MG	COMP	9.600
104.	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	2.400
105.	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	AMPOL	6.000
106.	TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL	AMPOL	6.000
107.	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	3.000
108.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	FRAS	600
109.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	3.000
110.	VENLAFAXINA 50 MG	COMP	4.000
111.	CLORIDRATO DE NALTRENOXA 50 MG	COMP	2.000
112.	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	4.000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.04.24.0104

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

DESPACHO

Setor de Contabilidade,

Encaminhamos o processo em epigrafe, para indicação do **elemento de despesa** que embasará o presente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA

São Mateus do Maranhão/MA, 16 de maio de 2024.

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Processo Administrativo nº 2024.04.24.0104.

Objeto: Trata-se de solicitação de elemento de despesa para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos psicotrópicos e de uso restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão – MA.

DESPACHO

Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para classificação do elemento de despesa para contratação em epigrafe, adota-se o código: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

São Mateus do Maranhão – MA., 16 de maio de 2024.


Aldo Araújo de Brito
Setor de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 047/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, IVO REZENDE ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de Contador, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

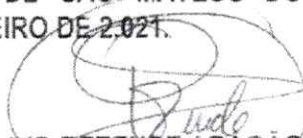
Art. 1º - Nomear o Sr. ALDO ARAÚJO DE BRITO, CPF: 304.404.083-34, CRC-MA., Nº 5297/MA para ocupar o Cargo Comissionado de CONTADOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



A
Ilma. Sra.
Vitória Souza Leão,
Controladora Geral do Município
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo nº **2024.04.24.0104** em epígrafe, visando à emissão de parecer de conformidade relativa à regularidade da fase interna do processo licitatório.

Ademais informamos que constam no processo os seguintes documentos: Capa do Processo, Termo de Abertura, Memorando com a Necessidade e o Quantitativo, Despacho para o Planejamento Elaborar a ETP e MR, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Despacho para o setor de Cotação, Relatório de Pesquisa de Mercado, Relatório de Banco de Preços, Mapa de Apuração, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Despacho Solicitando a Elaboração do Termo de Referência – TR, Termo de Referência – TR, Despacho para Contabilidade, Elemento de Despesa, Despacho para o Controle Interno. Considerando os documentos anexados aos autos, **AUTORIZO** o prosseguimento processo.

Ato contínuo em caso de parecer favorável solicitou o envio do processo para Comissão Permanente de Licitação.

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 002/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 15

Rubrica

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 2024.04.24.0104

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos e de uso restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise Do processo licitatório, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21 e aos Decretos Municipais 029/2023, 030/2023, 031/2023.

2. DA ANÁLISE

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 216

Rubrica

condições de recebimento;

IV- o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI- a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII- o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, todos devidamente com anexo da portaria de cada responsável pela elaboração dos atos.

Podemos avaliar no processo, que esta administração pública, está cumprindo devidamente um dos princípios basilares da Nova Lei de Licitações, o princípio da segregação de funções, o princípio veda a designação do mesmo agente público para atuação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº

119

Rubrica

simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação, nos autos do processo é possível perceber que esta sendo devidamente cumprido este princípio.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato, quando o mesmo tiver pronto, e aprovado pela Procuradoria Geral do Município**, no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 120
Rubrica [assinatura]

anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a fase interna observada, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Ademais, ressaltamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 21 de maio de 2024.

VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



Folha nº

129

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

PORTARIA N.º 028/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITÓRIA SOUZA LEÃO**, CPF: 009.919.783-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2023.

IVO REZENDE

ARAGAO:9558341

6300

Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGAO:95583416300
Dados: 2023.01.23 17:35:43 -03'00'

**IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2024.04.24.0104 para exame e AUTUAÇÃO do mesmo, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 029/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de maio de 2024.


Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021-GP

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Kesley Sousa de Sousa, **Agente de Contratação** – Pregoeiro, o subscrevo.



DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo: 2024.04.24.0104
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Participantes: Secretaria Municipal de Saúde
- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 029/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

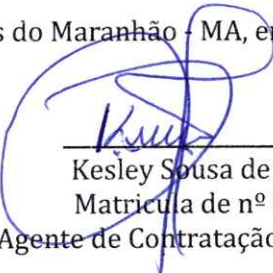
O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor de R\$ **1.286.445,70 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

Por fim, devolva-se a esta autoridade competente para dar prosseguimos aos autos do processo e ações que julgar necessárias.

São Mateus do Maranhão - MA, em 20 de maio de 2024.



Kesley Sousa de Sousa
Matricula de nº 992-1
Agente de Contratação - Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INTENÇÃO DE MODALIDADE

EMENTA: Direito Administrativo. Comissão Permanente de Licitação. Licitações e Contratos. Definição de Procedimento a ser adotado. Modalidade de Licitação. Pregão Eletrônico.

REFERENTE: **PROC. ADMIN:** 2024.04.24.0104.

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas a legislação municipal vigente, e a Portaria n° 013/2024;

CONSIDERANDO que chegaram a esta Comissão autos do **Processo Administrativo n° 2024.04.24.0104**, que tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

CONSIDERANDO que fora definido de forma clara e conclusiva o objeto e quantitativo a ser licitado, conforme termo de Termo de Referência em anexo nos autos;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência já compreende requisitos exigidos na legislação vigente, ao que concerne a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

Segue relatório abaixo:

1. A Comissão Permanente de Licitação por meio de seu Agente de Contratação - Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins de fatos e de direito, ter ciência do disposto no art. 49, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n°. 424, de 30 de dezembro de 2016, que diz:

"[...]

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a **observar as disposições contidas na Lei n° 14.133/21** e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§ 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão**, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, sendo utilizada **preferencialmente a sua forma eletrônica**". (Grifo nosso).

2. Outrossim, dispõe o Dec. Federal n°. 10.024/2019 que:

Art. 1º [...]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. (Grifo nosso).

3. Assim sendo, este ente federado, no Processo n° 2024.04.24.0104, utilizará a **modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica**, facilitando o processo de contratação com o poder público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação possui como uma grande característica. Sendo assim, a tecnologia da informação contemporânea trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico.

4. A modalidade de licitação Pregão em sua forma eletrônica, trouxe notáveis melhorias para o processo de contratação da administração pública, tornando-o muito mais dinâmico e aplicando com de forma mais sistemática alguns dos princípios norteadores da administração pública, tais como economicidade, celeridade, eficiência, celeridade, dentre outros.

5. Ressalte-se que uma característica muito peculiar dessa modalidade que a diferencia das demais é a grande economicidade proporcionada pelo longo alcance de fornecedores e prestadores de serviços, aumentando desta forma a competitividade, e ao mesmo tempo movimenta de forma significativa a economia do país, e pôr fim vá-se ao encontro da proposta mais vantajosa para administração pública, que por vezes não se trata apenas de encontrar o menor preço para o objeto licitado, mas sim melhor atendimento as necessidades da administração.

6. Outra característica que torna essa modalidade muito eficiente é a inversão entre a habilitação e a fase de apresentação de propostas dos preços, o que tornou o processo muito mais célere. Sendo que o pregoeiro ao analisar a melhor proposta de preços, ou seja, a primeira colocada e se esta estiver em conformidade com aquilo que é exigido em Edital, não há a necessidade de se analisar toda a documentação dos demais participantes. Logo, tendo em vista o prazo de 08 (oito) dias entre a publicação da licitação e a apuração dos preços dos licitantes.

7. Outra importante vantagem e peculiaridade do Pregão Eletrônico estão na possibilidade de os participantes não estarem presentes fisicamente, bastando que estes tenham acesso à internet e ao sistema de compras utilizado pelo órgão licitante, o que acaba diminuindo o custo que os participantes teriam para se locomover até a sede onde se realizaria o certame.

8. Por todo o exposto supracitado, a modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui até a presente data esta disponível para Administração Pública, contribuindo demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guardando uma relação intrínseca com o princípio da eficiência, constitucionalmente previsto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9. Considerando ainda o disposto no art. 18, da Lei nº 14.133/2021, ao dispor que:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos;

10. Ainda sobre o procedimento a ser adotado na futura e eventual contratação, é de suma importância para a administração a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 11.462/2023, é o texto:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

11. O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. No caso específico da utilização do pregão, o objeto a ser licitado, além de se adequar às hipóteses previstas no referido artigo 3º, também deve consistir em bem ou serviço de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021).

12. Ainda sobre o Sistema de Registro de Preços é importante trazer a baila o disposto do artigo 17º, Decreto 11.462/2023 – Presidência da República, onde determina que a **indicação da disponibilidade de créditos orçamentários** somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Por todo o exposto, decidiu-se;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N° 42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA Is. nº 127
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Empregar no presente Processo Administrativo de contratação, **Licitação de Modalidade Pregão em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços.**

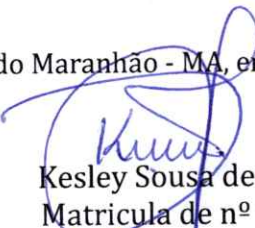
É neste diapasão que autuo o presente processo licitatório da seguinte forma:

- **Pregão Eletrônico/SRP.**
- **Proc. Admin. N° 2024.04.24.0104.**

É neste entendimento que versa a Pregoeira Municipal juntamente com sua equipe de apoio sobre tipo de procedimento e modalidade a ser empregado na contratação pretendida, desta forma dar-se prosseguimento ao Processo Administrativo com a finalidade anteriormente descrita.

Aproveitando o ensejo para anexar a **PORTARIA**, a qual nomeia o Pregoeiro (a) Oficial das Licitações na sua modalidade Pregão do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão - MA, em 20 de maio de 2024.


Kesley Sousa de Sousa
Matricula de nº 992-1
Agente de Contratação - Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**



PORTARIA N° 013/2024 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO conforme estabelece a Lei nº 418/2023 a designação do agente de contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Kesley Sousa de Sousa, matrícula de nº 992-1;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**



Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Victor Rabêlo Corrêa, matrícula de nº 4287-1;
- II- Taciane Ribeiro Sousa Diniz matrícula de nº 4369-1 ;

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 2018/2022 (Pregoeiro Oficial) e nº 2017/2022 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

IVO REZENDE
ARAGAO:95583
416300

Assinado de forma digital
por IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
Dados: 2024.01.05 19:12:57
+03'00'

**IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2024.04.24.0104, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 029/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 21 de maio de 2024.


Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021-GP

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

2024.04.24.0104

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO ____/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

XXXXXX

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

FORNECIMENTO PARCELADO

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: ____/____/2024

Término: ____/____/2024, às ____:____hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2024, às ____:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão localizada na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA. E-mail cplsaomateus2021@gmail.com.

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: <http://www.licitanet.com.br> ou <https://www.saomateus.ma.gov.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024 - DISPUTA ABERTA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (Processo Administrativo n.º 2024.04.24.0104)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Economico, realizará às ____:00hs, do dia ____/____/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** designado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Agente de Contratação designado PREGOEIRO, terá as atribuições previstas na lei Nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023.

Cabereá ao agente de contratação designado PREGOEIRO, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O agente de contratação designado PREGOEIRO será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Uso Restrito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O valor estimado total da licitação é de **R\$ 1.286.445,70 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, constante no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.5.1. COTA PRINCIPAL: Os itens identificados como "COTA PRINCIPAL" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.5.2. COTA RESERVADA: Os itens identificados como "COTA RESERVADA" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo, portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.5.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens identificados como "ITEM EXCLUSIVO" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.5.4. Os itens identificados como "ITEM EXCLUSIVO" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.6. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal.

1.9. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na PLATAFORMA LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na PLATAFORMA LICITANET, no site <http://www.licitanet.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na PLATAFORMA LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na PLATAFORMA LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, conforme segue:

4.2.1. Esta licitação é destinada à participação EXCLUSIVA de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que os valores totais estimados de todos os itens de contratação estão abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa licitante deverá enviar declaração de observância desse limite na licitação.

4.3. Não poderão disputar esta licitação:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



4.10. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a.) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b.) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c.) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d.) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e.) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.14. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.15. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.10 ou 4.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.16. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.17. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.18. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

4.19. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

4.20. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.21. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.22. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



5.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.6.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.11. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.17. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada, devendo respeitar a quantidade mínima prevista na planilha orçamentária do Termo de Referência;

6.1.2 Valor unitário do item;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



6.1.3 Valor total do item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes:
- 7.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 7.5. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance:
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 7.6. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta:
- 7.6.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.
- 7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.10. Durante a fase de lances, o PREGOEIRO poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.11. Se ocorrer a desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.12. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site www.licitasaomateus.com.br.
- 7.13. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme disposto na Legislação vigente:
- 7.13.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



7.13.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.13.4. Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o Pregoeiro decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

7.13.5. Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

7.13.6. Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente:

7.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

7.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



7.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. DA NEGOCIAÇÃO

7.27.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.27.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.27.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



7.27.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27.8. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

7.27.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Plataforma Licitant (www.licitanet.com.br);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.1.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



- 8.3.1. conter vícios insanáveis;
- 8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.4. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.5. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:
- a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e
 - b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
 - b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.
 - b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.
- 8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.14. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



8.15. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.16. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.16.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinete e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.19. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. O detentor da melhor proposta **poderá** ser instado a realizar a apresentação de amostras dos produtos ofertados, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.22. Em nenhuma hipótese **poderá ser alterado** o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.3. Os documentos previstos neste Instrumento Convocatório, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, **se for o caso**.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.